



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Declaro aberta a presente reunião de audiência pública conjunta com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, com a participação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público desta Casa, com o propósito de debater o Anexo V da Proposta de Lei Orçamentária para 2010, resultado da aprovação dos seguintes requerimentos: Requerimento nº 208/09, do Deputado Arnaldo Madeira, da Comissão de Finanças e Tributação; Requerimento nº 272/09, do Deputado José Carlos Aleluia, da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Requerimento nº 012/09, do Deputado Narcio Rodrigues, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nesta audiência pública, a Mesa de debates será composta pelos seguintes representantes: Sr. Maurício de Albuquerque Wanderley, Secretário de Macroavaliação Governamental, do Tribunal de Contas da União — há pessoas do Tribunal de Contas aqui presentes, às quais agradecemos a presença, mas o Sr. Maurício que representa o Tribunal de Contas na Mesa no dia de hoje; Sr. Rubens Curado, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, representando o Ministro Gilmar Ferreira Mendes; Sr. Paulo César Magalhães Brayer, Secretário de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal, representando o Procurador-Geral da República.

Agradeço a todos pela presença.

Assim que chegar o representante do Ministério do Planejamento, nós o chamaremos para compor a Mesa também.

Saúdo todos os presentes. Hoje é um dia em que não há painel. A sessão foi até meia-noite e meia ontem. Eu dizia ao Deputado Arnaldo Madeira, que, com certeza, a audiência pública de hoje saiu prejudicada, em razão da quantidade de Parlamentares presentes, tendo em vista essa questão.

No entanto, sem dúvida, estamos com uma equipe de consultores e assessores parlamentares e também de bancada muito importante. É um debate, de fato, que esta Casa tem aprimorado. É importante ressaltar que o debate sobre a questão do Anexo V é construído por esta Casa, tanto no que se refere à construção orçamentária, quanto, agora, inclusive, à própria descrição, com emenda desta Casa, no processo descritivo dos cargos que estão aprovados para o Governo. E há muita influência do papel que a Comissão de Finanças e Tributação sempre teve nessa questão tanto do controle dos gastos, quanto também da assessoria, vamos dizer assim, orçamentária, coordenada hoje pelo Eber, que tem, inclusive, publicações de livros sobre despesa continuada, o que tem orientado muito o debate.

Quero dizer aos senhores que ontem mesmo fizemos uma reunião inédita. Havia 13 projetos de Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil. Estivemos com os 13 Presidentes de Tribunais e com os Relatores discutindo essa questão da adequação financeira orçamentária, juntamente com a consultoria, em um belo debate, uma bela audiência, inédita, com uma qualificação de intervenção dos Parlamentares muito boa. Acho que são 10 os Estados contemplados com esses projetos. Estavam todos os Relatores presentes, com todos os 13 Tribunais. Foi um debate fantástico, que rendeu muito.

Estão de parabéns os Deputados que propuseram novamente esta audiência pública, para aprofundarmos esse debate tão importante para o Congresso Nacional e tão importante para o Estado brasileiro, também, no que se refere às diretrizes que se vão construindo sobre despesas continuadas para o futuro, tendo em vista tanto a necessidade que tem o Estado brasileiro de dar conta da ampliação dos serviços e do fortalecimento das políticas públicas nacionais, quanto, também, à preocupação no que se refere aos gastos, para saber construir o equilíbrio sobre esse processo.

Enquanto não chegam os representantes do Ministério do Planejamento — está chegando o representante do Governo, que tem essa responsabilidade —, poderíamos começar com o Sr. Maurício, representando aqui o Tribunal de Contas da União.

Concedo a palavra ao Dr. Maurício. Agradeço já a sua presença aqui e a colaboração neste processo.

O SR. MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - Bom dia a todos.

Muito obrigado, Deputado.

Quero inicialmente registrar os agradecimentos do Presidente Ubiratan Aguiar, que, infelizmente, já havia assumido um compromisso e não pôde estar aqui hoje. Pediu-nos, então, que o representássemos aqui. Estamos em uma equipe composta de colegas de outras unidades, que cuidam da fiscalização das despesas de pessoal, que é o foco do Anexo V, objeto do debate que vai ser empreendido durante esta audiência pública.

Então, agradeço o convite, na pessoa do Presidente Vignatti, às Comissões que nos convidaram.

Trabalho na Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal, e hoje gostaria de trazer para os senhores uma visão macro da questão das despesas de pessoal.

Cabe ao Tribunal, após a aprovação do Orçamento, fiscalizar a execução dessas despesas. Eu gostaria de trazer aqui hoje, então, um pouco dessa vivência do Tribunal, alguns números que estamos coletando e com os



quais estamos trabalhando relativos a essas despesas de pessoal, de modo a subsidiar a análise do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, objeto desta audiência pública.

O Tribunal tem dado bastante ênfase a essa questão de fiscalização de pessoal, dada a importância da natureza dessa despesa. Ao ampliar a despesa de pessoal, ao contratar, ao fazer um determinado gasto, a expansão desse gasto tem um caráter quase que perpétuo, porque a consequência no futuro é muito grande. O Tribunal tem uma Secretaria especializada para fazer a fiscalização das admissões, das aposentadorias, das despesas de pessoal. E isso tem trazido uma série de benefícios para o País, na medida em que encontramos algum tipo de incorreção. A partir desse tipo de análise, temos contribuído com sugestões ao próprio Congresso Nacional, como seu órgão auxiliar, para que esse tema possa ser cada vez mais debatido o assunto.

As despesas de pessoal têm assumido uma importância muito grande. Vou passar muito rapidamente alguns números, apenas para contextualizar melhor o nosso debate.

(Segue-se exibição de imagens.)

Esse gráfico mostra a evolução da despesa de pessoal na União, de 2001 para cá. A linha superior mais grossa mostra o total da União, subdividido pelos demais Poderes: o Executivo, em vermelho, o Judiciário, o Legislativo e o Ministério Público, que estão embaixo. Podemos perceber a grande influência, obviamente, do gasto do Poder Executivo no total da União. Então, percebemos uma expansão, nesses últimos anos, de 2001 para cá, bastante significativa.

Essa expansão, na verdade, também ocorre no campo das receitas, da receita corrente líquida, que é o parâmetro que se usa para avaliar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme vou abordar mais à frente, como está o equilíbrio fiscal e como a despesa de pessoal dentro dele se encaixa.

Então, os senhores podem observar: o gráfico em vermelho é a receita corrente líquida da União, de 2001 para cá, que tem um acréscimo bastante substancial nesses anos; a despesa de pessoal está marcada em azul, também com um crescimento bastante razoável.

Quero mostrar também que esse crescimento das despesas de pessoal, nos últimos anos, ocorre de forma bastante diferenciada, ano a ano, em termos de distribuição pelos Poderes. Não podemos falar que há um padrão, que quem está puxando esse gasto em termos percentuais é um determinado Poder. Isso tem variado ano a ano, e não é diferente em 2010, na proposta de lei orçamentária. Não conseguimos identificar um padrão.

Trago essa tabela para contextualizar, no sentido de que devemos ter uma visão de longo prazo nessa questão de despesa de pessoal, eventualmente, a situação de um determinado ano, quando falamos em um Poder ou outro. Observamos um Poder, em um determinado ano, puxa a expansão dessas despesas em termos percentuais; no outro ano, cai bastante. Esse olhar foi pensado, nos próprios mecanismos de controle, em termos de relação entre a despesa de pessoal e a receita corrente líquida.

O Tribunal tem diversos mecanismos de controle para verificar essa adequação, seguindo, obviamente, a própria Constituição, inicialmente, e as leis que tratam dessa matéria. Então, procuramos fazer, ano a ano, uma avaliação dessa questão.

Para isso, temos alguns instrumentos em que os senhores podem se suportar quando quiserem ter subsídios sobre esse tema, sendo o primeiro a prestação de contas anual do Presidente da República. Todo ano fazemos uma avaliação da forma como ocorreu a execução dessa despesa orçamentária de pessoal, Ministério a Ministério, Poder a Poder, órgão a órgão. Como foi a variação, o que está explicando aquelas variações; como aqueles dados que constam do Anexo V de fato foram implementadas na prática, se aquela expectativa, aquela autorização que consta da lei orçamentária de fato aconteceu.

Nas prestações de conta de cada órgão jurisdicionado, existe um tópico específico sobre despesas de pessoal. Lá, encontramos também as razões, as variações em relação ao ano anterior e uma explicação do gestor sobre aquele determinado valor.

Essas informações dos órgãos estão disponíveis na página do TCU, onde se pode obter um relatório de gestão de cada órgão com essa explicação. Todos os relatórios da prestação de contas de 2008 já estão na página do Tribunal, onde podem ser então obtidas essas informações detalhadas.

O Tribunal faz também um registro de cada ato de admissão que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo e o Ministério Público fazem. Nessa análise, então, vamos verificar qual a motivação para cada admissão, para cada contratação que o Poder Público faz, se realmente existe a lei que criou, se de fato consta do Anexo V do Orçamento. O Tribunal também vai verificar, já no caso específico da contratação, quais as motivações para aquele ato, se realmente estão em conformidade com a lei orçamentária.

Um instrumento extremamente importante que eu gostaria de destacar nesta apresentação é o acompanhamento quadrimestral do relatório de gestão fiscal, arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu



diria que hoje a Lei de Responsabilidade Fiscal é o principal instrumento de controle e acompanhamento da questão das despesas de pessoal no âmbito legal. Então, o Tribunal recebe, por força da lei, quadrimestralmente, relatórios dos diversos Poderes e órgãos que estão elencados no art. 20 da Lei, que encaminham informações sobre a sua situação fiscal. O Tribunal, então, vai verificar como aquele órgão, aquele Poder se enquadra dentro dos parâmetros fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vou trazer aqui os dados mais recentes relacionados, e vou passar rapidamente aos principais mecanismos, as principais verificações que o Tribunal de Contas da União faz em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e às despesas de pessoal.

Primeiramente, a lei estabelece um limite para as diversas esferas da Federação. A União tem um limite hoje fixado de 50%. A lei também subdivide esses limites pelos diversos poderes e órgãos. Temos aqui 2,5% para o Poder Legislativo; 6% para o Judiciário; 40,9% para Poder Executivo, e 0,6% para o Ministério Público da União.

Então, vamos verificar, quadrimestralmente, como está a despesa de pessoal dentro desses limites que estão estabelecidos pela lei. Depois, encaminhamos esse relatório à Comissão Mista de Orçamento para subsidiar a atuação do Congresso Nacional.

O que a lei estabelece em termos de mecanismo, e quais são os remédios que a lei traz para evitar que haja expensão indevida ou excessiva dos gastos em relação a esses limites que estão fixados na lei? Inicialmente, se o órgão alcança 90% do seu limite, se a despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida chega a 90% desse limite que está aqui fixado na lei, aquele limite que comentei anteriormente, então, o Tribunal emite um alerta para aquele órgão, avisando a ele que já está numa situação que merece uma atenção especial. Isso tem ocorrido em alguns casos, e é um mecanismo também importante para que o órgão saiba que ele deve estar bastante atento para evitar uma expansão de gastos em relação à receita corrente líquida. Isso já aconteceu em alguns casos, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se esse limite chega, se ainda assim essa relação do órgão ou do Poder avança para 95% entre despesa e receita corrente líquida, aí a lei já traz uma série de vedações a alguns atos que o órgão não vai poder mais praticar, dado que já alcançou esse limite. Isso não aconteceu até hoje, nenhum órgão chegou a esse limite de 95%. Então, não tivemos ainda isso no campo da União. Obviamente que em Estados e Municípios também esse mecanismo ocorre, mas já não é competência do TCU fiscalizar, e sim dos Tribunais de Contas Estaduais e Tribunais de Contas dos Municípios.

Se esse limite, então, é superado, a lei traz todas as ações que devem ser tomadas pelos gestores, para que se possa restabelecer, para que se possa respeitar, então, esses limites. São esses que estão estabelecidos aqui no art. 23.

Eu queria mostrar aos senhores como está esse limite hoje, como tem sido a evolução desses limites que a Lei de Responsabilidade Fiscal traz.

Esse gráfico, então, traz o total da União, que é esse gráfico superior, a relação entre as despesas de pessoal e a receita corrente líquida. Então, aquele limite que a lei estabelece para a União de 60%, tem evoluído. Em 2001, era em torno de 33%, quando o limite máximo era de 50%; está aqui mostrado que ele tem variado entre 34%, e agora nesse último ano caiu para 28% — relação entre despesa de pessoal e receita corrente. Observa-se uma folga em relação àquilo que estabelece para a União como um todo, uma folga razoável em relação a esses valores, mostrando que talvez nesse momento esses limites, de forma agregada, não têm sido impeditivos para aumento de despesa de pessoal.

Da mesma forma, o gráfico mostra a evolução para o Poder Executivo e para os diversos outros Poderes. Inclusive, esse gráfico mostra de forma mais detalhada, já que pela aquela escala fica difícil visualizar, como está nos demais Poderes. No Judiciário, cujo limite máximo é 6%, tem variado entre 3,5% e alguma coisa perto de 3,2%; no Legislativo, cujo limite é de 2,5%, está variando entre 1% e 1,5%; no Ministério Público, cujo limite é 0,6%, tem ficado sempre abaixo de 0,5%.

Eu queria trazer como mensagem em relação a essa questão é que de fato esses limites hoje não têm sido eficazes ou não têm sido necessários, não estão sendo utilizados para barrar, limitar em grande medida as despesas. É claro que a conjuntura econômica que temos hoje, com acréscimo da receita corrente líquida, pelos diversos fatores relacionados à carga tributária, ao aumento da atividade econômica, tem permitido, sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, esse acréscimo de despesa de pessoal, e os limites estão sendo respeitados.

Na visão do Tribunal, como órgão fiscalizador, olhando o dia a dia, e dentro da ideia de buscar contribuir com o trabalho da Comissão, gostaríamos de trazer algumas sugestões de aperfeiçoamento no processo legislativo, no processo de transparência dessas informações, que, acredito, vão contribuir bastante para melhorar essa discussão.



A primeira é uma melhor definição da chamada margem de expansão das despesas obrigatórias, definida no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A nossa sugestão é no sentido de que os projetos de lei orçamentária, ao serem encaminhados, no anexo que trata das metas fiscais, sejam um pouco mais detalhados e tragam uma visão plurianual, alguma coisa como de 3 anos em relação à margem de expansão dessas despesas obrigatórias. Isso traria um ganho no processo de discussão do Orçamento, no sentido de termos uma visão mais clara dos impactos das despesas que estão sendo indicadas no Anexo V.

Outra sugestão que teríamos para o Anexo V seria também uma apresentação do impacto plurianual das despesas constantes do anexo. Hoje, no Anexo V, temos lá a despesa no ano, no caso do Pelô 2010, os acréscimos de despesa para 2010, e os acréscimos anualizados. Temos observado que muitos atos que criam despesa têm um efeito plurianual. Na verdade, parcelam-se aumentos em vários anos, criação de cargos. Muitas vezes, esse parcelamento, no âmbito da LOA, não fica claro. Fica claro, muitas vezes, lá no projeto de lei, mas não no âmbito da LOA. Então, acredito que se esse anexo tivesse uma visão de mais longo prazo, uma visão plurianual, seria importante para que o Congresso pudesse avaliar o impacto efetivo, não só no ano de 2010, como nos próximos orçamentos daquelas despesas que estão sendo criadas, estão sendo propostas, seja a ampliação de cargos, criação ou provimento de cargos, seja aumento de remuneração via criação de plano de cargos e salários, etc.

Era essa a contribuição, Deputado, que eu gostaria de trazer, colocando-me à disposição, assim como toda nossa equipe que está aqui presente, para o debate da Comissão, enaltecendo o trabalho das 3 Comissões — o Deputado Arnaldo Madeira, um dos autores do requerimento, está presente também —, dada a importância desse tema, qual seja o debate de fato do Anexo V e a expansão das despesas de pessoal, para o País e para a Administração Pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Obrigado, Dr. Maurício, pela exposição.

Toda a equipe está a caminho. O Sr. Claudiano Manoel de Albuquerque vai representar aqui a equipe do Ministério do Planejamento. Estão presentes Maria do Socorro Mendes, Tiago e Jorge Soares, os quais saúdo. Como todos estão com suas equipes, foi selecionado um membro de cada uma para estar na Mesa.

Então, representando o Ministério do Planejamento, o Sr. Claudiano Manoel de Albuquerque, tem a palavra.

Lembro que na primeira exposição o Dr. Maurício representou o Tribunal de Contas do Governo.

Depois, vamos ouvir os demais convidados.

O SR. CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE - Exmo. Sr. Deputado Vignatti, demais Parlamentares presentes, alguns companheiros de trabalho de vários anos, é com muita satisfação que me apresento mais uma vez para fazer um discurso em favor do desenvolvimento institucional que efetivamente alcançamos ao longo de anos em várias lutas no Governo brasileiro.

Posso dizer que, em certos aspectos, somos vanguarda na defesa de um modelo institucional que tem garantido ao País, nos últimos anos, avançar no controle do gasto público e levá-lo a ter um Estado que afeta a economia de maneira positiva, trazendo resultados.

O esforço que fizemos ao longo dos últimos anos iniciou-se a partir da crise dos anos 80 e, em primeiro lugar, buscou garantir-nos condições de demonstrar à sociedade o que estamos fazendo no Governo. Ou seja, o primeiro grande esforço foi dar ao Governo condições de fazer adequadamente os registros da execução orçamentária, da execução financeira e da sua contabilidade. Foi um esforço de conferir condições em conformidade com as informações da ação do Governo. E atingimos quase 100% do esforço que vislumbrávamos há 25 anos.

As nossas últimas iniciativas nessa linha são exatamente a implantação de uma contabilidade mais aproximada à contabilidade aplicada no mundo inteiro. Ou seja, estamos neste momento fazendo exatamente um esforço para levar a contabilidade pública o mais próximo possível dos princípios gerais da contabilidade aplicada no mundo todo.

Esse é um esforço que estamos fazendo no Brasil, que, evidentemente, de certa forma, motivou vários países a fazerem um trabalho nessa mesma linha. E hoje estamos realmente em sintonia com o trabalho que está sendo feito nos principais países do mundo.

Fizemos outro grande esforço, exatamente no sentido de garantir a estabilidade fiscal, ou seja, de fazer com que a atuação do Estado fosse conduzida de forma a evitar desequilíbrios, sendo o principal deles o desequilíbrio fiscal, com o qual vem uma série de outros desequilíbrios na economia. Conseguimos também desenvolver uma série de ações, e hoje temos condições plenas de estabelecer metas de resultado fiscal e



condições para executar as contas públicas, para executar a receita e a despesa públicas, de maneira a atingir essas metas. O alcance das metas tornou-se factível com os instrumentos institucionais de que dispomos.

Esse instrumento que temos hoje e que estamos debatendo é mais um dos aperfeiçoamentos desse esforço, desse tipo de ação. Evidentemente, implantamos alguns mecanismos no País para garantir a estabilidade fiscal e as metas de resultado fiscal, e eles não são definitivos. Esse procedimento que usamos para elaborar um orçamento, não executá-lo integralmente e dele fazer contingenciamentos anualmente, vimos repetindo há mais de 15 anos e não é um bom mecanismo. O ideal seria termos um orçamento que fosse aprovado e executado integralmente. Para isso, precisamos ainda de alguns avanços. Infelizmente, neste caso, não podemos dizer que atingimos a situação ideal ou que vamos atingi-la em breve.

O esforço seguinte que precisamos fazer no Governo e que apenas estamos iniciando é o de garantir qualidade no gasto público, o que significa levantar adequadamente os problemas que temos, ter os instrumentos para formular as melhores políticas possíveis para resolver esses problemas ou aproveitar oportunidades para nossa economia avançar mais rapidamente e as desigualdades que, talvez, sejam o principal problema do País.

Posso dizer que os avanços nessa linha ainda estão começando. Evidentemente, esse é um tema para outro fórum, não seria nesta ocasião que o estaríamos tratando. Mas essa questão do Anexo V, da forma como vamos garantir um adequado controle do aumento do gasto de pessoal, é da maior relevância e está relacionada à estabilidade fiscal. Esse gasto de pessoal é hoje um dos principais itens de gasto do Governo, e ainda temos um elevado gasto com previdência, que é outra questão que temos de solucionar do ponto de vista de política pública...

(A reunião foi interrompida por falta de energia elétrica.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Vamos retomar os trabalhos desta reunião de audiência pública.

A fala do Dr. Claudiano Manuel de Albuquerque teve um impacto muito forte. Portanto, passo a palavra a S.Sa. para que dê continuidade à sua exposição.

O SR. CLAUDIANO MANUEL DE ALBUQUERQUE - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não quero me estender muito para não perdermos mais tempo, mas é relevante deixar o registro de que temos uma trajetória de evolução que realmente exige muito esforço. É, de certa forma, uma trajetória comum, em relação ao que aconteceu em outros países também. Primeiro, buscamos garantir que haja conformidade nos registros do Governo, com a implantação do SIEF (fizemos um esforço relevante nesse sentido), a unificação dos orçamentos (foi importantíssimo unificá-los na Constituição de 1988), a unificação dos recursos de caixa do Tesouro, a implantação da conta única.

Houve esse tipo de esforço em outros países, mais ou menos da mesma forma como ocorreu no Brasil. Buscou-se, em primeiro lugar, a conformidade; em segundo lugar, a estabilidade fiscal; em terceiro lugar, a garantia da qualidade de gasto — podemos dizer que estamos num estágio muito similar ao de outros países.

Aproveitamos os avanços da ciência e da administração, os avanços da tecnologia, introduzimos tecnologia no Governo. Vemos alguns países agindo da mesma forma.

É importante ter a ideia de que é uma trajetória. Um avanço não inviabiliza necessariamente os outros. São avanços sequenciais, que se complementam. Estamos vendo isso em vários países. Ou seja, não temos de retroceder, por exemplo, na questão da estabilidade fiscal para garantir a qualidade do gasto. Pelo contrário. Só conseguiremos qualidade do gasto se realmente mantivermos o avanço já alcançado no País; inclusive, aperfeiçoando-o. Ou seja, o importante é essa ideia de trajetória, de que é um modelo que vários países bem-sucedidos também estão perseguindo. Isso exige tempo. Os avanços institucionais não são feitos de um dia para o outro. É preciso que haja esforço diário para que eles ocorram. O que estamos fazendo hoje nada mais é do que um esforço a mais nessa linha.

Percebemos claramente que a introdução do Anexo V na LDO é uma ferramenta importantíssima para garantirmos que o gasto público, principalmente em um item tão relevante como o de pessoal, se mantenha dentro de uma ação planejada. A questão fundamental é ter um planejamento prévio daquilo que vamos fazer com nossas finanças, não deixando que elas se descontrolam a tal ponto que, no futuro, nos surpreendamos com um nível de endividamento que não imaginávamos que houvesse. Ou seja, a dívida pública e o gasto público têm de ser planejados com antecedência.

Nessa linha, o Anexo V traz um recurso importante para mantermos controlada a trajetória de crescimento do gasto público. Evidentemente, na operacionalização desse instrumento, precisamos de alguns ajustes. Acho que é isso que vamos fazer hoje.



Não quero estender-me mais. Trouxemos a equipe do Ministério do Planejamento. Algumas vezes terei de pedir socorro a ela para responder algumas questões. Mas estamos à disposição dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Agradeço ao Dr. Claudiano, que representa o Ministério do Planejamento.

Passo a palavra ao Juiz Rubens Curado, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, representante do Ministro Gilmar Ferreira Mendes.

O SR. RUBENS CURADO - Bom dia a todos.

Sr. Deputado Vignatti, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Srs. Deputados presentes, componentes da Mesa, senhoras e senhores, em primeiro lugar, em nome do Ministro Gilmar Mendes e do Conselho Nacional de Justiça, quero agradecer-lhes o convite e a oportunidade de debatermos um pouco o Anexo V, especificamente a questão orçamentária e seus impactos nas despesas, o aumento de estrutura do Judiciário e dos demais órgãos. Isso só revela a necessidade de os órgãos se aperfeiçoarem nesses canais de diálogo. É importante debatermos esses assuntos. O Conselho Nacional de Justiça está sempre aberto a esse tipo de discussão.

A ideia inicial é fazer uma breve exposição do papel do Conselho Nacional de Justiça nesse contexto de controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, especificamente no que diz respeito a despesas de pessoal, ampliação de cargos e ampliação da estrutura do Judiciário.

Como os senhores sabem, o Conselho Nacional de Justiça é um dos mais novos órgãos da República. Foi criado pela Emenda nº 45 e implantado em junho de 2005. Portanto, tem pouco mais de 4 anos de implantação. É um órgão muito novo, que se vem estruturando, mas já mostra à sociedade como um todo o seu papel, a sua importância. Há o reconhecimento público da importância de registrar o acerto do Legislativo com a sua criação.

A par desse controle administrativo e financeiro, que é sua missão constitucional, o Conselho Nacional de Justiça vem se notabilizando como órgão de planejamento estratégico, como órgão de coordenação do crescimento do Poder Judiciário. Não me refiro a um crescimento físico, mas de melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Talvez o Conselho seja hoje o maior crítico do próprio Judiciário. Há diversas ações do CNJ. Por exemplo, as inspeções que são levadas a efeito pela Corregedoria Nacional de Justiça, o mutirão carcerário e diversas outras ações revelam que o Judiciário está sendo criticado. Ele busca a melhoria dos serviços prestados à sociedade sempre com transparência e com grande esforço.

O Conselho divulga, desde 2005, o relatório Justiça em Números. Esse relatório mostra à sociedade, com total transparência, as despesas do Judiciário, a correlação de despesa sobre PIB, as despesas com pessoal, a despesa total, os índices de litigiosidade, os casos novos, os casos julgados, os casos pendentes de julgamento, a taxa de recorribilidade, a taxa de congestionamento dos tribunais. Há preocupação com a transparência, a crítica, a autoanálise e a autoavaliação do órgão.

Nesse contexto, especificamente — isso está dentro do programa de planejamento estratégico nacional, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça —, há uma preocupação muito grande com a chamada eficiência operacional, que é exatamente a dicotomia de agilização e de melhoria dos serviços, mas com o menor custo possível. Isso é refletido nos seus pareceres de mérito.

O Conselho tem tentado aperfeiçoar os indicadores do Poder Judiciário — já mencionei alguns deles, como taxa de congestionamento, índices de processos pendentes — e os indicadores orçamentários ligados às despesas. Tem procurado também implementar metas em todo o Poder Judiciário, nessa busca frequente de melhoria dos nossos números.

No tocante às despesas com pessoal, o Conselho também tem um papel relevante. Por previsão expressa da LDO, cabe ao Conselho Nacional de Justiça emitir parecer de mérito em todos os projetos ou anteprojetos de lei encaminhados pelo Poder Judiciário, em que haja aumento de despesa.

Nós já temos um comitê técnico de apoio, que está institucionalizado há anos no Conselho Nacional de Justiça. Ele emite um parecer técnico prévio, antes de o processo ser encaminhado ao plenário, por meio de um relator ou de um dos conselheiros.

É importante frisar que esse parecer de mérito tem indicadores do próprio Justiça em Número e outros dados, que são analisados como critérios objetivos, antes do encaminhamento do projeto de lei ou do anteprojeto a esta Casa.

Além dos indicadores que já mencionei, há outros: litigiosidade; número de processos no local por 100 mil habitantes; divisão de atividade-fim e atividade-meio dos servidores do Judiciário; número de servidores por Vara. Estamos tentando aperfeiçoar o número de servidores, dependendo da competência. Uma Vara do Júri, por



exemplo, não pode ser tratada da mesma forma que uma Vara de Execução Fiscal. Isso tem sido analisado e aperfeiçoado ao longo do tempo. Outro indicador é o número de processo por servidor, por juiz, por Vara.

Temos analisado todos esses indicadores antes da emissão do parecer de mérito — como eu disse, já com alguns resultados concretos de críticas ao próprio Judiciário.

Tenho aqui uma relação do último ano — podemos encaminhá-la posteriormente à Comissão — dos anteprojetos de lei que passaram pelo Conselho Nacional de Justiça. Havia uma solicitação dos tribunais de criação de 6.131 cargos, e o CNJ aprovou apenas 4 mil. Houve, então, redução de 2 mil cargos, que não foram aceitos ou não foram aprovados. Ou seja, um terço das solicitações encaminhadas pelos tribunais, que já são feitas após análise prévia das necessidades, passam pelo CNJ. Existe esse filtro, a partir desses critérios objetivos, antes do encaminhamento, com resultados concretos, como mencionei.

Essa política, na verdade, foi divulgada pelo Ministro Gilmar Mendes em diversas oportunidades. Temos uma crítica ao expansionismo exagerado do Judiciário. Sabemos que há uma demanda excessiva, que vem crescendo a cada ano, fruto da própria Constituição cidadã — isso já foi dito milhões de vezes —, que gerou maior acesso, ampliação dos direitos da sociedade como um todo. Isso é muito bom. Mas, por outro lado, temos o impacto que isso gerou no próprio Poder Judiciário. A partir desse crescimento, em 2008, houve tramitação de 70 milhões de processos no Poder Judiciário. Então, há crescimento da demanda. E nem sempre a estrutura permite o acolhimento dessa demanda. É primordial o acolhimento da demanda com serviço de qualidade.

Precisamos, sim — podemos até usar o termo “crescimento sustentado”, que está moda; é algo que o CNJ vem tentando discutir no Judiciário —, em alguns casos, ampliar a estrutura do Judiciário, mas com racionalidade, a partir de critérios objetivos, indicadores transparentes, indicadores já divulgados previamente à nossa sociedade, e discutir amplamente com os tribunais e com todos os atores desse processo, principalmente com o Poder Legislativo.

Há alguns impactos. Chamo a atenção para alguns aspectos. Foi mencionada a questão de receitas. O Judiciário tem um papel importante na recuperação de ativos. Por meio dele é realizada a execução fiscal ou a execução da dívida ativa.

Participei, nesta semana, de um encontro com o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais. Só no Estado de São Paulo há uma dívida ativa de 109 milhões de reais, que é recuperada por meio do Judiciário nas execuções fiscais. Esse é o grande impacto em números de processo no Judiciário. Cerca de um terço dos processos do Judiciário são execuções fiscais, que visam à cobrança, à recuperação dos ativos. Muitas vezes — já é uma crítica ao Judiciário — o Judiciário não consegue dar vazão a esse número de processos, tem uma eficiência pequena na recuperação de ativos. Mas isso passa também por uma dicotomia. Talvez haja uma racionalização no ajuizamento dessas demandas, mas há também melhoria de estrutura para maior eficiência na recuperação desses ativos.

Já estou chegando ao final da minha manifestação, colocando-me à disposição para os debates em seguida.

Nesses pareceres de mérito, o CNJ discute também a própria reengenharia de pessoal dentro do Judiciário. Em alguns recentes pareceres de mérito, o Conselho reconheceu, por exemplo, que determinado tribunal tinha necessidade — cito aqui um número imaginário ou exemplificativo — de 200 servidores no primeiro grau. Fez análise também do segundo grau e verificou, por exemplo, que havia 100 servidores a mais. Então, ele aprovou apenas 100 e sugeriu a reengenharia: podem usar servidores do segundo grau que estão relativamente ociosos para ajudarem os do primeiro grau.

No tocante ao Anexo V, talvez apenas 2 ajustes tenham sido passados para a área técnica. Foi identificado um pequeno erro material no PL nº 5.548, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. O número correto do quantitativo de provimento de cargos é 21 e lá constam 30. Já foi pedido, inclusive, à SOF um encaminhamento de correção.

No PL nº 7.297, que trata dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, também há necessidade de adequação, já que foi aprovada a Lei nº 12.041, e também de diminuição do impacto orçamentário — constam no Anexo, salvo engano, 240 milhões. Na verdade, o impacto de 99 milhões para 2010 também já foi passado para a área técnica. Salvo engano, a SOF já fará a correção.

Em síntese, senhores, era a contribuição que eu tinha a dar. Fico à disposição para os debates, para os demais esclarecimentos que forem necessários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Muito obrigado, Sr. Rubens Curado.

Ouviremos o último expositor. Em seguida, passaremos ao debate.



Concedo a palavra ao Sr. Paulo César Magalhães Brayer, Secretário de Planos e Orçamento do Ministério Público Federal.

O SR. PAULO CÉSAR MAGALHÃES BRAYER - Bom dia a todos os presentes. Registro os agradecimentos do Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurgel, ao Deputado Vignatti e aos demais Parlamentares presentes. Problemas particulares impediram-no de comparecer a esta audiência.

Em relação à despesa de pessoal do Ministério Público da União como um todo, há necessidade de especificar uma diferença que existe entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Trabalho, o Conselho Nacional do Ministério Público, que tem um limite próprio, estabelecido no art. 20 da LRF, e o Ministério Público do Distrito Federal, que tem um limite estabelecido por decreto. Então, nós temos 2 limites: 0,6 para o Ministério Público da União, assim definido; e 0,92 para o Ministério Público Militar.

Conforme disse o colega do TCU, hoje as despesas do Ministério Público da União, incluindo o MPDFT, ficam em torno de 70% dos limites máximos estabelecidos.

O Ministério Público da União tem uma equipe própria, que analisa as despesas mensalmente e faz constantes projeções. Então, nós não conseguimos chegar nem perto do limite de alerta.

Também temos de fazer um parêntese para citar a participação da equipe técnica da Secretaria de Orçamento Federal na elaboração desses anexos, por ser um trabalho extremamente técnico e criterioso. Gostaria de deixar registrada essa posição, bem como a participação dos membros de orçamento do Congresso Nacional, por meio dos órgãos competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Voltando à despesa do Ministério Público da União, a composição do seu Anexo V implica a interiorização da Justiça Federal e o acompanhamento do Ministério Público Federal, criando sempre, junto às Varas Federais, uma procuradoria para fazer esse acompanhamento.

Nós temos hoje 32 procuradorias nos Estados, 5 regionais e cerca de 180 procuradorias nos Municípios. Esse é o trabalho que temos. Em termos de unidades gestoras, nenhuma PRM está no SIAFI.

É feito um trabalho totalmente paralelo pela Secretaria de Planos e Orçamento do MPE, a fim de que tenhamos essa despesa pronta para ser apresentada ao Procurador-Geral da República e ao Poder Executivo, quando solicitado.

Deveríamos deixar esse assunto registrado nesta audiência pública, inclusive junto ao Sr. Claudiano, junto à SOF, para ver o que podemos fazer em termos de futuro em relação ao acompanhamento dessas procuradorias junto aos Municípios.

Quanto ao Anexo V, nós temos hoje a Lei nº 771 e leis anteriores. Estamos aproveitando os saldos delas para fazer a internalização de servidores. Os membros são de outras leis. E hoje não temos concurso. Então, estamos parados.

Em função do crescimento da Justiça Federal, foi encaminhado pelo antigo Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando, um projeto de lei que está em tramitação na Casa somente para criação de cargos.

Então, o planejamento estratégico do Ministério Público quanto à internalização de servidores é esgotar todo o saldo das leis anteriores e depois fazer uso da criação desses cargos, que deverão ser efetuados por meio do Projeto de Lei nº 5.909.

Em relação ao Ministério Público Militar, somente 3 membros constam do Anexo V. Quanto ao Conselho Nacional do Ministério Público, é necessária uma explicação. Hoje, o Conselho Nacional do Ministério Público é uma unidade orçamentária do Ministério Público da União. A partir de 2010, o Conselho Nacional do Ministério Público será um órgão orçamentário, seguindo o Conselho Nacional de Justiça.

Função do Conselho Nacional do Ministério Público: agir em todos os Ministérios Públicos Estaduais. Vale citar que a estrutura física do Conselho Nacional do Ministério Público está sendo formada. Tanto é que no Anexo V o projeto de lei solicita a criação de 301 cargos ou funções, e a SOF concedeu somente 36.

Todo o processo de estruturação — não é de reestruturação — do CNMP ocorrerá no exercício de 2010. Logicamente, o Conselho vai trabalhar junto com o Ministério Público da União para que, em 2011, já tenha liberdade e tranquilidade orçamentária e financeira para atendimento dos seus objetivos.

Então, há de se levar em consideração que é um órgão que está sendo criado e que deverá crescer nos próximos 3 a 4 anos. E o alerta que se faz é que o objetivo do atendimento dos membros do CNMP, paralelamente aos membros do CNJ, é dotar estruturalmente todos os Ministérios Públicos Estaduais de materiais e equipamentos que possam atender às demandas da sociedade.

Conforme foi dito pelo Juiz Rubens Curado, estão previstos para 2010 3 mil pareceres de um órgão que está sendo estruturado este ano, que será realmente efetivado no ano que vem. O número de processos que entrarão no CNMP deverá ser o triplo.



Estou à disposição para qualquer outra informação que se tornar necessária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vignatti) - Muito obrigado pela explanação, Sr. Paulo César. Já disse ao Sr. Claudiano que ficou um pedido no ar também do Ministério Público e da SOF, em relação a esse assunto.

Eu tenho um limite de horário. Porém, antes de pedir ao Deputado Arnaldo Madeira que assuma a Presidência, vou aguardar 10 minutos para que S.Exa. fale como requerente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Madeira — um dos únicos requerentes, ou o único, a participar da audiência pública nesta manhã.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Cumprimento V.Exa., Presidente Vignatti, o Deputado Luiz Carreira e os expositores. Agradeço a S.Sas. a presença e as exposições feitas.

O que me motivou a propor a realização desta audiência foi exatamente termos um debate técnico sobre a questão do Anexo V. As exposições feitas nos permitem fazer algumas reflexões.

O Dr. Claudiano Albuquerque falou do processo de evolução, que é algo legítimo, que está ocorrendo. Há, na verdade, uma luta para melhorar a qualidade da gestão pública. Muitos ainda acham que qualidade de gestão pública é um pensamento de direita. Veem isso como algo ideológico. Eu já estou fora desse tipo de concepção há muito tempo. Acho que é um problema de busca de eficiência para servir à população.

O fato concreto é que nosso País está entre os mais ricos do mundo, com um PIB da ordem de um trilhão e meio de dólares, e temos um Estado ainda muito atrasado. Todos nós temos consciência disso. Eu digo, com muita convicção, — não sei se esse é o pensamento de todos —, que o Estado não corresponde mais às exigências da realidade brasileira. Nós temos uma sociedade extremamente dinâmica, com setores de ponta altamente competitivos e eficientes na atividade econômica, e há dificuldades na condução do Estado brasileiro.

Essa é a primeira observação.

A segunda observação é que, quando falamos em gasto, em receita, em Lei de Responsabilidade Fiscal, eu sempre fico preocupado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi criada num momento de dificuldade do Estado brasileiro, em que havia gastos ilimitados com pessoal. Sempre me preocupei, desde a origem, com a possibilidade de aquilo que era, digamos, decorrente de uma situação específica, da necessidade de se colocar limites nos gastos com pessoal, acabar se tornando, com o tempo, uma concepção de que o funcionário público é sócio do Estado, tem participação na receita, e de que aqueles limites servem para serem gastos e não para serem uma referência de teto. Sabemos que, quanto mais se gasta com pessoal e custeio, menos dinheiro há para investimentos em obras essenciais no País.

Infelizmente, isso faz parte da nossa cultura. Eu vi isso na área política, quando criamos limite de gasto para as Câmaras Municipais e para os salários de Vereadores. O que era para ser limite virou peso. Dizem: *“Aumentaram em Brasília, têm de aumentar aqui, porque nós estamos fora do teto. Temos de entrar no novo piso”*.

Em sua exposição, o Dr. Maurício Wanderley falou sobre a folga que nós temos em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso é bom, mas não deve servir de referência para dizermos que podemos gastar mais, podemos aumentar os salários. O salário tem de ser sempre comparado com o salário de funções similares na iniciativa privada, para não termos uma distorção de supersalários na administração pública, como, aliás, já acontece em alguns setores, em total dessintonia com o que ganha a sociedade, exercendo as mesmas funções.

A terceira observação é que tenho visto aqui, com muita frequência, que são votados projetos de lei de criação de cargos, remuneração e reclassificação sem a correspondente definição clara do Anexo V. Quer dizer, sem a correta observância da Constituição e do Anexo V da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nessa busca de aperfeiçoamento, eu entendo que há uma evolução. Ou seja, o Anexo V da Lei de Diretrizes Orçamentárias é um processo que temos melhorado ano a ano. E esse Anexo V, para o próximo exercício, será um ganho em relação ao que temos em vigor.

Esse é um trabalho técnico conjunto. Acho que a área técnica tem um papel muito importante, que é ajudar nesse sentido, porque político gosta de gastar. Digo sempre que a coligação mais forte que existe no Congresso Nacional é a do gasto, porque envolve, voluntariamente, a Situação e a Oposição. Quando o Governo manda para cá um projeto de gasto, o único risco que ele corre é de o Congresso Nacional autorizar mais do que foi pedido. Estabelecer esses parâmetros é muito importante para procurarmos seguir regras.

Na Comissão de Finanças, temos procurado seguir regras. É evidente que há divergências, mas temos tentado fazer da Comissão uma comissão técnica, para seguir os parâmetros estabelecidos legalmente.



Com base nessa introdução, quero fazer alguns questionamentos. A assessoria preparou uma lista muito extensa. Provavelmente, não vai dar para vermos todos os itens. Depois, poderemos encaminhá-los por escrito para complementar.

Por exemplo, em relação ao Conselho Nacional de Justiça, identificamos que no PL nº 5.448, do TRT da 22ª Região, o número de cargos providos (30) supera em quase 50% o número de cargos a serem criados pela mesma proporção (21).

Aliás, quero dizer que, dos 9.096 cargos propostos aqui, listados no Anexo V, 6.264 são na Justiça do Trabalho. A Justiça do Trabalho tem um impulso muito grande de expansão. Então, fica aí até uma questão para o Conselho Nacional de Justiça. Gostaríamos de ouvir o Conselho falar sobre a preocupação quanto à criação de cargos e à necessidade qualitativa de criação.

Infelizmente é da nossa cultura termos o máximo de pendências judiciais. Se acontece qualquer coisinha, vamos à Justiça. Nós desestimulamos o entendimento entre as partes. Preferimos dar trabalho aos advogados e juizes. Eu acho que, nesse caso, há, muitas vezes, falta de identificação de normas e proposições que justifiquem novos provimentos de cargos e funções. Dizem: *“O Município precisa de uma nova Vara? Então, vamos instalar tantos cargos”*.

Eu tenho um conjunto de questionamentos para o Conselho e o Ministério Público. Estou apenas mencionando alguns. Depois, passarei os demais por escrito, pois acho que nós não teremos tempo de citar todos.

Por exemplo, o PL nº 4.355, de 2008, cria 230 cargos no TRT da 15ª Região. Há pouco, em julho, foi sancionada uma lei criando 195 cargos no mesmo TRT. Então, em julho de 2009, foram criados 195 cargos; e agora já tem um novo PL pedindo mais 230 cargos. Há falta de planejamento. Aprova-se algo, e 6 meses depois já...

Listo essas questões, no caso da Justiça. Gostaria de, depois, entregar essa lista à Comissão.

No caso do Ministério Público, há insuficiência de dotação orçamentária quanto ao PL 5.491, de 2009, que solicita autorização para criação de 10.479 cargos, sem qualquer dotação para 2010.

Aliás, eu não quero citar fatos específicos neste instante, mas há a tendência de começarmos a autorizar a criação de cargos e dizer: *“Depois, quando existirem as dotações próprias, nós vamos preenchê-los”*. Então, fica um estoque de cargos criados para serem preenchidos futuramente.

Eu, pessoalmente, acho que isso não é bom, nem à luz da legislação ou do espírito da legislação, nem à luz da relação do Legislativo com os órgãos, porque o órgão cria um certo estoque de cargo que ele sabe que não vai preencher. Depois, vai preenchendo-o gradualmente, de acordo com as necessidades do momento.

No caso do Tribunal de Contas, às vezes há migração administrativa dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União. Gostaria de saber qual é o posicionamento do Tribunal de Contas. Já houve até a tentativa de se votar um projeto de lei — não me lembro bem qual era o instrumento jurídico —, possibilitando, mesmo nos Estados, a observância do limite do Estado para a Lei de Responsabilidade Fiscal e não por órgão.

O Dr. Maurício de Albuquerque Wanderley falou sobre a ação do Tribunal de Contas e as preocupações do órgão com o preenchimento de cargos. Essa ação do Tribunal envolve também a realização de auditorias operacionais nos órgãos encarregados de formulação de políticas públicas, na área de recursos humanos, de controle de despesas obrigatórias continuadas, como está previsto no art. 124 da LDO de 2010? Cito, por exemplo, a Secretaria de Recursos Humanos, o Ministério do Planejamento, o Executivo, os correspondentes órgãos dos demais Poderes e Ministério Público da União.

No caso do Planejamento — voltando especificamente ao Anexo V —, há ausência de identificação nas normas e proposições que justificam novos provimentos de cargos, funções e empregos, nos termos do art. 82, §§ 1º e 2º da LDO de 2010.

Não é informado no Anexo V que os provimentos de cargo ali autorizados são decorrentes do primeiro provimento da Lei nº 1.201, de 2009, e da Lei nº 10.772, de 2009. Cargos e funções vagos, 1.731; e *(ininteligível)* 139 milhões e 479 mil.

Não vou estender-me aqui, mas há inúmeros itens listados no Anexo V com inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária. Há também, às vezes, necessidade de atualização de proposições apresentadas no Anexo, com projetos que já se transformaram em leis.

Por exemplo, no anexo constante da proposta orçamentária para 2010, no item 2.6.3, o PL nº 5.741, de 2005, do TRT da 2ª Região, que cria 141 cargos, foi transformado na Lei nº 12.027, em 9 de setembro de 2009. Os itens 11.2.1 e 2.3.1, relativos às Leis nºs 12.041, 12.042, dispõem sobre a revisão do subsídio da Magistratura e do Ministério Público.



Uma pergunta mais geral é sobre os critérios adotados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento quanto às suas prioridades em termos de criação de cargos, funções e emprego público e reestruturação de carreira para conseqüente encaminhamento de proposições legislativas.

Tenho a impressão, aqui do Planalto, de que se trata muito da pressão política, dos *lobbies*. De qualquer forma, tem de haver um certo critério técnico. Gostaria de saber o que pensa a área técnica do Ministério do Planejamento.

Faço uma outra pergunta ao Planejamento.

Tramitam na Casa dois projetos, da Aeronáutica e da Marinha, para a criação de cargos a serem preenchidos nos próximos 20 anos, num caso, e 32 anos, no outro caso. Eu gostaria de indagar ao Planejamento qual a visão sobre a criação de cargos a serem preenchidos nos próximos 20 ou 32 anos.

Eram essas as questões que eu gostaria de deixar para os ilustres expositores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carreira) - Agradeço a contribuição ao Deputado Arnaldo Madeira, um dos requerentes desta audiência pública, juntamente com os Deputados José Carlos Aleluia e Narcio Rodrigues. Somos os dois únicos Deputados presentes, portanto, peço a S.Exa. que ocupe o lugar devido na Presidência para que eu também possa fazer minhas observações para então debatermos essa questão.

Quero cumprimentar inicialmente o Presidente Arnaldo Madeira, sempre atento à discussão desse tema, não apenas na Comissão de Finanças, como também em sua luta em plenário. S.Exa. tem um cuidado muito especial com a gestão pública, os recursos públicos. Enfim, é um Deputado extremamente preocupado e atento a todas essas questões que hoje estão em pauta para discussão.

Cumprimento os expositores pelas excelentes exposições, cada órgão efetivamente manifestou sua posição em relação à questão do Anexo V. Foi observado, sobretudo na exposição do Dr. Claudiano, que passamos por uma evolução. Desde 1988, o País vem aperfeiçoando suas normas de gestão de administração pública, com a unificação dos lançamentos e depois com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi, talvez, o grande e principal marco de mudança na gestão pública. Na época, sequer foi apoiada por todos os partidos na Casa, mas foi uma iniciativa que possibilitou ao País navegar com mais tranquilidade e praticar sua política macroeconômica com mais consistência, sobretudo sabendo que há uma retaguarda hoje reconhecida.

Essa cultura passou inclusive ao corpo técnico, o que é muito importante, passou aos profissionais da administração pública. Hoje, qualquer que seja o governo, as pessoas que participam da administração pública têm essa cultura da responsabilidade fiscal. Isso também se expandiu para Estados e Municípios. O meu Estado, a Bahia, fez o dever de casa muito cedo, por volta de 1993, quando iniciamos a renegociação da dívida, e depois implementou-se uma cultura de gestão que acabou tendo um grande reconhecimento em todo o País. Montamos, à época, uma Secretaria de Fazenda que se tornou respeitada pela competência técnica, condições operacionais, nível de inovação e tecnologia.

Isso mostra que essa é hoje uma questão superada e serve de referência em todo o mundo. Hoje, muitos países seguem o exemplo do Brasil.

Fiz essa breve introdução para entrar na questão específica. O Anexo V apresenta uma evolução a partir de todos esses questionamentos que vêm sendo feitos, seja na Comissão de Orçamento, seja na Comissão de Finanças. Antes se tratava apenas de autorização de pessoal e encargos sociais em nível geral, quer dizer, por atividade, por função, e em 2010 passará a haver uma previsão muito mais discriminada, nos PLs, por órgão.

Ainda assim, podemos observar que no Anexo V aparece uma série de dotações. O projeto de lei está bem especificado, mas aparece como zerado o número de cargos de dotação referente aos cargos que estão sendo criados. Ou seja, há a criação do cargo e não a respectiva dotação para fazer face a esses gastos. Cito o exemplo do analista executivo, PL nº 3.952, de 2008. Há diversos aqui. Inclusive, cheguei a pedir vista desse projeto na Comissão, porque está sendo criado outro cargo. Tratava-se de gestores públicos e agora criou-se esse novo cargo de analista executivo, que pode ser remanejado, pelo que entendi, para vários órgãos de diversos Ministérios. São locados no Ministério do Planejamento, mas podem ser distribuídos para diversos órgãos e entidades. Não aparece aqui nenhuma menção com relação à dotação respectiva. Há outros, como o PL nº 3.429, da FCPE, enfim, vários. No anexo ainda existem essas lacunas. Eu gostaria de entender por que não estão especificadas as respectivas dotações.

Outra preocupação é que, quando analisamos o quadro de gastos e parâmetros em relação à receita corrente líquida, a sua projeção ao longo do tempo, como muito bem apresentada aqui pelo representante do Dr. Maurício do TCU, observamos que temos de fazer uma distinção. Os gastos de pessoal evidentemente têm crescido significativamente, mas a receita corrente líquida também. Isso não se está refletindo da mesma forma em relação



aos Estados e Municípios, onde a folga é menor e agora já começa a representar um grande problema. Quer dizer, boa parte dos Municípios, em função do aumento do salário mínimo, da queda da receita, talvez passe neste ano a uma situação muito complicada para se enquadrar nesses parâmetros fiscais. A União, aparentemente, não tem grande dificuldade porque tem uma folga muito grande. Por isso, às vezes, pratica certo remanejamento administrativo dentro da própria função. Esses ajustes, inclusive, precisam ser melhor explicitados, pois que às vezes alguém utiliza um limite de outro dentro da própria área.

Enfim, isso se reflete muito porque a receita cresceu significativamente ao longo dos últimos anos. Basta termos a ideia de que um fundo do Governo Federal, na época em que entramos aqui, em 2003, 2002, representava algo em torno de 2 bilhões e 900, e representa agora 8 bilhões de reais — só para educação, saúde e segurança. Ontem, votamos esse projeto no plenário. Tudo isso cria uma dificuldade enorme para os demais Estados da Federação, pois que os parâmetros são completamente diferentes, 4 ou 5 vezes mais o salário de um soldado para outro.

Todas essas despesas de pessoal trazem o custeio junto e são irredutíveis, a não ser que sejam extintos os Ministérios. Quando se cria a quantidade de Ministérios que foi criada, puxa-se automaticamente junto, por exemplo, áreas que são na verdade transversais. Podemos citar dezenas, dentre as quais Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial, todas funções conhecidas como transversais que acabaram, neste Governo, por decisão política. Cabe ao Governo, não vou questionar, focalizar melhor essas áreas.

O que representou isso? A necessidade de estruturação adequada dessas áreas. Por isso o número de Ministérios cresceu significativamente. Ninguém sabe direito esse número, falam em 39 — não sei exatamente. O último Ministério criado foi o da Pesca.

Quando se cria um Ministério, automaticamente criam-se cargos, enfim, todo o gasto de custeio também vem junto. Essa é uma preocupação futura? É, porque a receita flutua em razão da conjuntura, mas o gasto com pessoal, gasto de custeio é irredutível. Ele tem de ser projetado não somente com base no ano anterior, que foi um ano bom. Senão, acaba havendo problema de fluxo ou mesmo de comprometimento dos limites futuros. No caso da União, isso não é tão grave porque a Receita vem obtendo resultados. Podemos discutir longamente carga tributária, se é bom ou ruim, mas o fato é que deixa uma folga e cria essa falsa imagem e de que há sempre um limite e que se pode continuar. Não se pode o tempo todo imaginar que poderá crescer o número de atividades, cargos e funções na administração pública simplesmente porque não há um limite ainda bastante confortável.

Nos Estados e Municípios, alguns deles já estão num limite prudencial; outros já estão extrapolando esse limite, e surgem inclusive iniciativas de PECs, para ajustar pelo menos aos parâmetros deste ano. Isso vai gerar um processo de discussão muito ampla: sobre a necessidade de se mexer na Lei de Responsabilidade Fiscal e os reflexos externos que representa em função do que o Brasil já conquistou como parâmetro de credibilidade e responsabilidade fiscal em todo o mundo. E isso se reflete também no cenário, na própria ambiência de negócios, de investimentos, da própria economia. Acaba havendo certa instabilidade por conta também desses parâmetros que representam uma parte importante desse processo.

Eu teria alguns questionamentos, mas o Deputado Arnaldo Madeira acabou fazendo alguns bem específicos. Há várias questões como essa, não as listarei, porque às vezes os próprios expositores terão dificuldade de responder, talvez não tenham em mãos essas informações.

Como o Deputado Arnaldo Madeira passará inclusive aos expositores, referente a cada uma dessas respectivas áreas, os questionamentos em referência a esses PLNs, que normalmente suscitaram dúvida quanto, digamos, a sua consistência, não vejo necessidade de avançar nisso.

Não sei se o Deputado Arnaldo Madeira chegou a fazer questionamento sobre o item 5, que fala que o demonstrativo de cargos vagos em 2008, do Poder Executivo, publicado nos termos do art. 79 da LDO, identifica a existência de 257 mil cargos vagos no Executivo e de 495 mil ocupados. Agora se propõe a criação de mais 57.900 novos cargos.

Pergunto: por que não são extintos ou transformados os cargos já existentes? Essa é uma indagação que fiz muito na Comissão de Finanças e Tributação. Se estamos sempre criando novos cargos e existem vários ainda que não são providos, por que não se faz um remanejamento, um ajuste desse total? Por que a administração tem de ficar com estoque de cargos, com um excedente tão grande? Não precisamos desse estoque tão grande de cargos. Às vezes, por precaução, às vezes, por segurança, já que existem, ficam, e num determinado momento faz-se a ocupação desses cargos. Não necessariamente são extintos para que se criem novos, o que seria o correto. Os cargos que não estão sendo usados deveriam ser extintos até mesmo para melhor controle da despesa.

Portanto, deixam esses questionamentos significativos. A diferença é muito grande entre o número de cargos vagos, 257 mil, e os 495 mil ocupados. Propõe-se agora a criação de mais 57.900. Claro que nem sempre



estão os cargos existentes locados naquela atividade mais necessária, mas se pode extinguir num órgão e se criar em outro facilmente. Da mesma forma, foi proposta a criação dos cargos de analista financeiro. Haverá um estoque no Ministério da Fazenda, os quais distribuirá em função da necessidade de cada Ministério. Nesse caso, parece-me, o cargo é mais profissionalizado. A administração pública deve fazer um esforço maior, não só no âmbito da União, como e sobretudo no âmbito dos Estados. Percebo que perdemos qualificação nas administrações públicas estaduais por conta de falta de investimento em gestores, em melhoria das carreiras, enfim, de um trabalho mais consistente nessa área, de modo a fazer face aos desafios que hoje, sabemos, o País enfrenta.

Quero concluir citando um exemplo. Tenho sido às vezes um defensor. Muitos dizem que sou ambientalista, mas não é bem assim. O País não pode partir para desafios, como está partindo na área do pré-sal, sem preparar sua retaguarda ambiental. Isso, porque, depois, ficará com a responsabilidade dos servidores, terá de dar um parecer, pressionado pelo Ministério Público, como sempre acontece. Evidentemente, não há questionamentos sobre isso. Portanto, vulnerabiliza muito esses servidores, que nem sempre recebem uma remuneração adequada, mas sobretudo não são em números suficientes para responder. Então, cria-se o PAC, mas não se estrutura área ambiental. Agora começaram a ser criados os primeiros mil cargos na área ambiental do Instituto Chico Mendes. Quer dizer, depois de todo o processo deslançado, depois de 3 ou 4 anos de pressão em cima da área ambiental.

Então, tudo passa a ser culpa do meio ambiente, que não consegue aprovar a tempo as suas licenças. Nem sempre é assim. Evidentemente, há um certo cientismo nisso, e conhecemos, mas não é bem verdade que o meio ambiente atrapalha o desenvolvimento, como às vezes alguns dizem. Isso é muito mais em função da falta de uma retaguarda adequada.

São essas as minhas considerações. Poderia fazê-las mais precisamente, mas acho que não é o caso, porque estamos discutindo de maneira geral essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Obrigado, Deputado Luiz Carreira.

Podemos passar a palavra aos expositores para suas considerações, suas respostas aos questionamentos.

Começamos com o Dr. Maurício de Albuquerque, a quem concedo a palavra.

O SR. MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY - Eu gostaria de falar sobre o primeiro questionamento, Deputado Arnaldo, também mencionado pelo Deputado Luiz Carreira. Falarei sobre a migração dos limites da LRF, de como está isso em relação a alguns órgãos.

De fato, o Tribunal, quando recebe os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal e observa do que se trata a questão, tem se deparado com algumas situações que são naturais. Com a criação de novos órgãos, é preciso redistribuir esses cargos.

Então, já houve, por exemplo, o caso da criação do CNJ, que é posterior. O Tribunal já se manifestou sobre ele, entendendo que o procedimento adotado estava em conformidade com o que a lei previa.

Neste momento, Deputado Arnaldo, estamos com um processo aberto tratando da questão do MPDFT. Houve a edição do Decreto nº 6.334, de 2007, que altera o limite do MPDF. O MPDF, como o colega do Ministério Público da União disse, faz parte do limite do Executivo, de um pedaço do Executivo junto com os antigos territórios. O Decreto nº 6.334, de 2007, altera, aumenta o limite do MPDFT, , reduzindo os dos antigos Territórios.

Então, há um processo neste momento no Tribunal — essa alteração é de 2007. No ano passado, recebemos a informação de que, de fato, tinha editado o decreto. Existe um processo tratando dessa alteração. Esse é o procedimento do Tribunal. O processo referente ao MPDFT é o nº 001404, de 2008-1. O Tribunal não tem uma manifestação conclusiva sobre a legalidade dessa alteração feita. Estamos ainda aguardando a posição do plenário. Em função da presunção da legitimidade, estamos entendendo que esse decreto é válido.

Nas análises quadrimestrais, estamos fazendo a ressalva de que essa questão ainda está sendo objeto de estudo por parte do TCU. Mas, com certeza, é algo bastante relevante, é algo que preocupa, é o estabelecimento de regras bastante claras, dado todo o quadro que o Deputado Luiz Carreira acabou de trazer, de que em alguns momentos vai-se deparar com algumas dificuldades em relação a alguns órgãos. É importante que essas regras sejam cada vez mais claras e estejam na Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratam dessa questão, sejam respeitadas. Isso está em avaliação pelo Tribunal.

A segunda questão que o Deputado Arnaldo Madeira nos traz é sobre as auditorias nos órgãos de pessoal, auditorias na área de fiscalização de pessoal. O Tribunal tem realizado diversos trabalhos, como já mostrei, sobre fiscalização das despesas de pessoal.



Sobre os critérios de criação, diversas auditorias, ao analisarem a questão da educação, das fundações e diversos aspectos nos vários setores do Governo, sempre, verificam a eficiência, a eficácia, enfim, adentram nessa questão.

Além da questão da oportunidade e conveniência — e aí cabe ao Tribunal simplesmente manifestar uma opinião —, não cabe nenhuma ação mais executiva, porque isso é uma questão do Congresso, do próprio poder que gere, do gestor que gera a questão. O Tribunal sempre verifica a questão da legalidade das despesas.

Está presente o Secretário Alessandro Laranja, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, que anualmente faz diversas auditorias para verificar a legalidade de todo o processo de gestão de recursos humanos nos órgãos.

Neste ano, por exemplo, já foi feito trabalho em diversas universidades, onde identificamos uma série de problemas nos contracheques, na composição da remuneração, na questão da admissão e da aposentadoria. São vários os trabalhos. Sabemos da importância da despesa de pessoal na despesa pública. Como disse no início, é uma despesa quase que perpétua.

Admite-se alguém e depois, com a aposentadoria, será preciso admitir-se novamente. Então, vai-se pagar aposentadoria, pensão. O Tribunal tem hoje uma estrutura com diversos trabalhos voltados para essa questão.

Como eu disse, nas contas de Governo há sempre uma análise da questão de recursos humanos, anual, em que vamos verificar, por exemplo, como está a composição do quadro em relação ao volume de recursos que aquele órgão gera. Há alguns indicadores que permitem identificar, por Ministério, por órgão do Poder Legislativo, ou do Poder Judiciário, como está essa correlação, como isso tem evoluído ao longo do tempo.

Quero registrar que essa é de fato uma preocupação. É necessário que o Tribunal continue a fazer esse tipo de trabalho nos diversos órgãos de recursos humanos dos órgãos da União.

Eram essas as duas questões que eu teria a responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Obrigado, Dr. Maurício.

Seguindo a ordem da primeira rodada, passo a palavra ao Dr. Claudiano Manuel de Albuquerque.

O SR. CLAUDIANO MANUEL DE ALBUQUERQUE - Muito obrigado.

Vou fazer apenas um comentário muito breve e passar em seguida para a equipe responder aos questionamentos.

Mencionamos a questão da qualidade de gasto, a necessidade de direcionar recursos para investimentos. Não podemos deixar de entender que o Governo atua no setor de serviços. O setor de serviços utiliza intensivamente mão de obra.

Evidentemente, o gasto com pessoal é sempre uma preocupação, especialmente de quem está atuando na área de finanças, que é o meu caso, mas temos de olhar esse outro lado, que fatalmente será sempre um gasto relevante no Governo. A nossa dificuldade é exatamente em função do que foi dito. Temos uma economia crescente e estamos utilizando esse crescimento, esse espaço fiscal novo para ampliar gastos de pessoal.

Em que momento vamos fazer reversão, usar esse espaço para reduzir a carga tributária? Agora, a avaliação que o Governo tem, evidentemente, é a de que precisamos melhorar a capacitação do Estado, a capacidade operacional do Estado. Por isso talvez estejamos realmente aproveitando a ampliação do espaço fiscal para ampliar gasto.

Em algum momento à frente com certeza vamos ter uma decisão diferente, de aproveitar a ampliação da economia para reduzir a carga tributária, ou seja, manter o nível de gasto, reduzindo a carga tributária à medida que houver crescimento econômico.

Para ser bastante objetivo, vou pedir primeiro ao Dr. Tiago Falcão para fazer um comentário a respeito de priorização das diversas demandas de pessoal. Em seguida, atenderemos aos outros questionamentos.

O SR. TIAGO FALCÃO SILVA - Boa tarde a todos.

Sras. e Srs. Deputados, Deputados Arnaldo Madeira, Luiz Carreira, é um prazer estar aqui para falar um pouco sobre a nossa atuação e a nossa participação nessas questões específicas do Orçamento da União.

Antes de entrar especificamente nos nossos critérios e nas informações do Anexo V, quero lembrar que a criação de cargos e a previsão de provimento faz parte de uma política maior, uma política consistente de gestão da força de trabalho do Executivo Federal.

Então, eu diria que a nossa análise a partir daí é feita em 4 eixos. Claro, de acordo com as condições econômicas do País, as possibilidades orçamentárias, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, previsão de crescimento, essas questões são colocadas para nós como critérios anteriores para análise de qualquer proposta.

Temos também a estratégia de desenvolvimento do Governo e o estabelecimento de suas prioridades, que estão colocadas e explicitadas em diversos programas, como o PAC, o Programa de Desenvolvimento da Educação, a ampliação dos programas sociais, o PRONASCI e diversos outros — essas são uma referência



importante para a Secretaria de Gestão na análise dos pedidos que chegam, as prioridades de Governo, e a própria necessidade dos órgãos e instituições.

É importante lembrarmos que os processo de gestão da força de trabalho dentro dos órgãos é bastante dinâmico, precisa prever a recuperação da força de trabalho perdida por aposentadorias, vacâncias, rotatividades e evasões. Também não se pode pensar só no seu modelo de atuação do passado. Procuramos sempre estimular os órgãos e entidades que nos procuram a apresentar sua perspectiva, seu planejamento estratégico, sua nova forma de atuação, porque as decisões que tomamos hoje têm de estar lincadas a essa nova perspectiva dos órgãos e instituições.

Existe também a questão das demandas judiciais e de compromissos judiciais assumidos pelo Governo Federal. O mais amplo e conhecido é o termo de conciliação judicial assinado pelo Ministério Público, que prevê a substituição de terceirizados num quantitativo bastante elevado. Os resultados dessa política que eu considero consistente da gestão de força de trabalho mostram que estamos conseguindo atuar dessa forma.

Então, do ponto de vista econômico, nos mantivemos dentro dos limites tradicionais e históricos de gasto com pessoal. Em relação à estratégia de Governo, os números são muito claros. Vemos que houve uma expansão no quantitativo dos servidores civis ativos do Poder Executivo durante os últimos 7 anos da ordem de 60 mil. Isso dá 12% de aumento, 1.7% ao ano, o que mostra que a expansão é paulatina. Hoje, temos um quantitativo de servidores muito próximo ao que tínhamos em 1997, há 12 anos. Ou seja, não podemos falar que estamos num processo de explosão. Quando abrimos isso do ponto de vista setorial, vemos que, desses 57 mil de expansão que citei, 29 mil estão no setorial educação. Realmente, a prioridade dada pelo Governo na área de educação reflete-se na sua política de gestão da força de trabalho. Mais de 50% de aumento dos servidores da ativa do Governo Federal nos últimos 7 anos pode ser explicado especificamente pelo setorial educação. Isso é reflexo do processo de expansão das universidades e dos institutos federais técnicos e tecnológicos.

Se agregarmos aos dados de educação as informações de segurança pública, justiça, Advocacia Geral da União e fiscalização e arrecadação, explicamos 80% do aumento dos servidores civis ativos do Governo Federal.

Então, a segurança pública tendo uma expansão grande, a Polícia Federal especificamente tendo uma expansão grande, e a Polícia Rodoviária Federal também. Temos 7.640 servidores a mais na Polícia Federal nos últimos anos. A Advocacia Geral da União também teve uma ampliação muito grande. Outros setores não tiveram ampliação muito grande, mas tiveram uma mudança no perfil da sua força de trabalho. A saúde, por exemplo, teve um quantitativo de servidores de concurso que praticamente só conseguiu repor os que se aposentaram, mas tem uma diferença em termos de perfil com servidores mais qualificados e de acordo com as novas políticas estabelecidas pelo Governo.

Então, os resultados estão consistentes com a política. O Anexo V demonstra a continuidade dessa política. São projetos de lei, na sua maioria, encaminhados no ano passado que ainda estão em tramitação e, por isso, estavam previstos na lei orçamentária deste ano e voltam a serem previstos no ano que vem, por não terem sido aprovados ainda e permanecem aí.

A questão dos cargos vagos é uma preocupação nossa também. Acreditamos que há um quantitativo de cargos vagos muito grande dentro do Governo Federal, só que não os cargos adequados para a realização dos concursos dentro dessa perspectiva de novo perfil. Estamos promovendo, paulatinamente, o processo de extinção desses cargos ou de transformação em novos. Há cargos que não têm sentido, como o de datilógrafo, por exemplo.

Esse é processo de expansão. Estamos, como dissemos, junto com a Secretaria de Recursos Humanos limpando o banco de dados.

Vou parar por aqui. Se houver mais uma questão, complemento mais à frente.

O SR. CLAUDIANO MANUEL DE ALBUQUERQUE - Temos mais dois questionamentos: um relacionado com a compatibilização do modelo do Anexo V, com os projetos de ampliação de despesa por período maior que 1 ano; e também a forma de indicação da criação de cargos sem indicação de dotações específicas.

Eu gostaria que o Sr. George Soares tratasse dessas duas questões.

O SR. GEORGE SOARES - Boa tarde, Deputado Arnaldo Madeira, Deputado Luiz Carreira, demais membros da Mesa.

Para não me alongar, respondo as questões mais técnicas que caberiam à SOF. A atualização das proposições encaminhadas já está sendo efetuada. A SOF, inclusive, a pedido do CNJ, por meio de projetos de lei que já têm numeração aqui no Congresso, está preparando uma revisão do Anexo V, a fim de que seja adequado a esses PLs.



A criação de cargos não encontram valores orçamentários para o ano que vem. Há alguns projetos nesse sentido, em que há criação maior que o provimento. Foi consenso, nos últimos anos, no Poder Executivo e no Congresso que o projeto criaria os cargos e o que teria de estar no anexo seria o provimento.

Existe realmente divergência de interpretação de algumas pessoas quanto a isso, mas é um assunto que, realmente, demanda discussão técnica maior. Nada impede que se evolua o anexo de outra forma. O Executivo está aberto ao debate.

Quanto a alguns itens específicos que foram objeto de perguntas, esclareço que não tenho todos os dados, mas, por exemplo, o projeto das funções comissionadas do Poder Executivo, o Projeto nº 3.429, tem previsão, mas não valores financeiros. São transformações de funções já existentes, já ocupadas. Então, apenas está sendo transformada a denominação, não há impacto financeiro. Também já existem outros casos nesse sentido, como o do Projeto nº 3.952 — não tenho a lista aqui.

Um dos dispositivos na LDO de 2010 trata de informação das nomeações de novos cargos do primeiro provimento. Já para 2010, não foi possível colocar, já foi conversado com a assessoria técnica, por conta de que não foi um projeto originalmente do Executivo. Quando a LDO chegou, não havia tempo, não havia condições técnicas, de se conseguirem essas informações a tempo. Temos corrido atrás dessas informações em todas as áreas. Em algumas áreas, sim, haveria, mas não faria muito sentido o projeto de lei prever umas informações e outras não. De qualquer forma, o Poder Executivo tem ido atrás dessas informações.

Outro caso — seria uma questão mais de fundo — é a pergunta do Deputado Arnaldo Madeira sobre a autorização dos cargos nos 32 anos, no caso, da Aeronáutica, e, na Marinha, dos 20 anos.

Na verdade, até entendo que, em termos de política de pessoal, esse é um futuro melhor, há uma previsão. Com o projeto da Aeronáutica sou menos familiarizado, mas o projeto da Marinha conheço um pouco melhor. Não foi adaptado pela SEGIS, por isso o Tiago não o colocou, os projetos dos militares não passam pela SEGIS. Todavia, o projeto é um projeto estruturado de acordo com as prioridades programadas pelo Governo, a saber: aquisição dos submarinos; novos pontos de resgate e salvamento, cuja deficiência, depois da queda do avião da Air France foi mostrada; a questão da Amazônia Azul; a questão da frota do Nordeste. Todo o planejamento que existe, nos cargos da Marinha, está associado aos planos de aquisição de submarinos, aeronaves, embarcações, novos estaleiros; a questão do pré-sal. Assim como na educação existe uma compatibilidade entre o que o Governo apresenta, por meio de projetos de lei, e as Comissões Temáticas, mediante a inclusão de novas universidades ou áreas de controle de tráfico naval, novas áreas de combate de salvamento, novos submarinos ou novos IFETEs, por exemplo, a parte de pessoal deve acompanhar esse planejamento.

No caso da Marinha, realmente, está incluído no projeto o pessoal das escolas de formação, a previsão de entrega dos submarinos aos tripulantes — 9 oficiais, 51 tripulantes para cada submarino —, que deverá ocorrer agora. Quando o primeiro submarino for entregue, os oficiais devem estar na academia. O Projeto prevê também a quantidade de professores que será necessária, o aumento de instalações, e por aí vai.

Talvez a questão de fundo seja como colocar esse planejamento de longo prazo sob o ponto de vista orçamentário, de modo a olhar em algum instrumento de planejamento formal esse planejamento setorial que existe, até dos novos IFETEs. Isso não ocorre. Contudo, deve haver previsão de implantação dos IFETEs. O Anexo V ainda tem um conceito anual. Talvez o desenvolvimento futuro possa ser uma ideia, hoje, de se fazer um indicativo plurianual ou de mudar alguma coisa na concepção desses projetos de ingresso de servidores. Com isso, eles poderão se adaptar e estabelecer o cronograma de ingresso desses servidores para os próximos exercícios.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA - Sr. Presidente, permita-me fazer uma observação rápida para complementar.

Percebemos que a administração pública ainda hoje não apropria esses custos adequadamente. Ela cria uma escola ou universidade nova, mas não estabelece, por meio de um projeto a longo prazo, o custeio dessa atividade. O custeio acaba sendo acoplado anualmente, na medida em que se vai expandindo. Quando constrói um prédio, não apropria todos os custos que vão ocorrer na atividade; ela apropria o custo da construção — custou tanto, inaugura, coloca tanto de pessoal —, sem projetar, a longo prazo, o impacto desse custeio, a manutenção daquele equipamento. Isso tem reflexos. Se o programa de expansão de infraestrutura é muito grande, vai expandir o gasto de custeio também enormemente. Isso ocorre porque essa apropriação não é feita com certa precisão, de modo a permitir um controle adequado desses gastos, pelo menos, a médio e longo prazos.

Não sei se é essa a percepção dos senhores que, como técnicos, estão trabalhando diretamente com a atividade.



O SR. GEORGE SOARES - Temos analisado uma evolução, sim, nesse sentido. Talvez os instrumentos de orçamento e planejamento formais retratem a evolução, mas não no ritmo em que ela ocorre.

Percebemos, ultimamente, que a parte de pessoal e manutenção de todos os projetos está mais concatenada, o que é fundamental, inclusive na questão de custeio *versus* investimento, que volta e meia ocorre. Como o Dr. Claudiano colocou, o Governo é prestador de serviços, em boa parte; e, mesmo quando faz investimentos ele tem que mantê-los. Um investimento grande, como o São Francisco, por exemplo, terá uma manutenção pesada nos próximos exercícios. É natural que o Governo tenda a ter uma curva de investimentos que acompanhe a boa curva de recusteio durante os anos.

Temos trabalhado muito em algumas comitivas, inclusive com o pessoal da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para pensar em possibilidades de estabelecer uma noção plurianual desses gastos mais bem colocada, dentro dos instrumentos orçamentários, de forma que se permita ao próprio Congresso ter uma noção melhor desse impacto, num *basic line*, numa linha de base, com despesas obrigatórias, como as despesas de manutenção de máquina, que são necessárias, para daqui a 20, 30 anos. Isso é um indicativo. Essas coisas não podem ser muito rígidas, do ponto de vista formal, porque quanto maior a expectativa, mais impreciso é esse cenário futuro de 20 anos. Mas ele é necessário. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Agradeço aqui aos Drs. Claudiano, Tiago e Jorge Alberto.

Passo, imediatamente, a palavra ao juiz Rubens Curado.

O SR. RUBENS CURADO - Obrigado, Deputado. Vou tentar responder rapidamente às indagações e manifestações dos Deputados. Começarei pelas indagações de V.Exa, Deputado Arnaldo Madeira.

Observando atentamente as manifestações sobre o processo de evolução da sociedade e da economia brasileira, percebo, sob o ângulo do Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, que o Judiciário também está em franca evolução. É claro, que é um processo de evolução, paulatino, com grandes dificuldades, que envolve um grande esforço nacional, que vem sendo coordenado pelo Conselho, em busca dessa melhoria do Judiciário em todos os aspectos, enfim, com um serviço melhor de qualidade e uma racionalização de gastos. Porque, hoje, essa desigualdade na sociedade, que também foi mencionada, apesar dessa grande evolução, pode ser enxergada no próprio Judiciário.

No Judiciário temos um grande desnivelamento entre os tribunais. Temos tribunais de ponta em todos os sentidos — em serviços prestados à sociedade, com racionalização de custos e outros indicadores muito positivos —, ao passo que temos outros tribunais com grandes dificuldades em todos os sentidos. Um grande desafio que o Conselho tem levado — e é um desafio do Judiciário como todo — é buscar um padrão mínimo de serviço para a sociedade. Essa é uma das razões de termos estabelecido, para 2009, 10 metas nacionais de nivelamento para o Judiciário, que busca exatamente, por meio dessas metas de nivelamento, um padrão mínimo de serviço judicial prestado à sociedade.

Temos também tentado evoluir e avançar na questão de controle de gastos, que foi mencionada. Hoje, temos a Resolução nº 76, que trata da transparência no Judiciário, mediante a determinação da divulgação dos gastos. O CNJ, saindo na frente, já disponibilizou, no seu *site*, todas as despesas de pessoal. E há uma determinação de que, a partir de 1º de janeiro de 2010, todos os tribunais brasileiros façam o mesmo, conforme determina lei complementar aprovada. Estamos discutindo internamente um controle maior, o qual o Ministro Gilmar tem chamado de SIAFI do Judiciário, para que todas as despesas e gastos dos tribunais brasileiros submetam-se a um controle orçamentário mais rígido, o que permitirá uma avaliação e avanços nessa linha também.

Focando, especificamente, no Anexo V, precisamos avançar, tendo em vista que ele se encontra em processo de aperfeiçoamento. E o caso, já mencionado por todos, da não identificação da norma que gerou aquela quantidade de cargos, realmente, não foi uma exigência nesse processo de construção do Anexo V.

O CNJ está à disposição e, caso seja necessário, informaremos. E fica como sugestão para 2011 passar a constar essa exigência, sobretudo naqueles cargos e funções vagos. Mas, de fato, é um aperfeiçoamento que pode ser feito e é bem-vindo.

Outro ponto mencionado pelo Deputado Arnaldo Madeira no PL 5.448, que eu e o George havíamos registrado também, foi um erro material no Anexo V, não no projeto. Na verdade, são 21 cargos a serem providos, não 30, conforme consta, e já está sendo feita a correção.

O Deputado Arnaldo Madeira mencionou ainda, com muita propriedade, a questão da expansão da Justiça do Trabalho. Percebemos, pelo Anexo V, que a maioria dos cargos dos projetos de lei advêm da Justiça do Trabalho, o que é uma preocupação premente, e o Ministro Gilmar Mendes o disse várias vezes. Houve uma reunião entre o Conselho Nacional de Justiça e todos os Tribunais Regionais de Trabalho, e um dos principais



pontos de pauta foi essa expansão. Precisamos crescer, sim, dentro desse critério, que já havia mencionado, mas com racionalidade, com base em critérios objetivos. Logo, Deputado Arnaldo, renovo a importância desses pareceres de método do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveito para registrar que a Assessoria Parlamentar detectou que alguns projetos de lei que estão tramitando na Casa não passaram pelo CNJ, alguns por serem anteriores à criação do órgão. Já estamos em contato com os Relatores para adotar providências no sentido de que, se for o caso, emitirmos o parecer, de estabelecer esses critérios objetivos e aperfeiçoá-los. É o que pretendemos fazer, porque isso gera uma despolitização da discussão.

Temos que partir de critérios objetivos, racionais, do número ideal de servidores por vara; do número ideal de processos por vara para gerar novas varas; da taxa de recorribilidade adequada e da taxa de congestionamento adequada para termos um serviço sério para a sociedade, para podermos avançar e evitar expansionismo por expansionismo. Queremos que haja crescimento, mas com responsabilidade. Em todos esses processos da Justiça do Trabalho que passaram pelo Conselho Nacional de Justiça foi feita essa análise com muito critério.

E, especificamente, no caso do TRT da 15ª Região, com sede em Campinas — trata-se de um projeto que V.Exa. mencionou —, foi o segundo processo com o maior corte por parte do Conselho Nacional de Justiça. No anteprojeto de lei que chegou ao Conselho Nacional de Justiça o TRT da 15ª solicitava, ou sugeria, 758 cargos. O Conselho cortou, digamos assim, 528 cargos, e houve encaminhamento com 230. Então, foi um dos que teve o maior corte. O outro foi o do TRT de Minas Gerais, que encaminhou um anteprojeto com 753 cargos e o Conselho aprovou apenas 200. Então, houve um corte de 553 considerando ou aplicando esses critérios objetivos. Logo, todos esses processos que passaram pelo Conselho foram filtrados com base nesse critério tentando despolitizar a discussão. Lógico que são critérios que precisam ser aperfeiçoados e discutidos, daí a importância desse trabalho.

Quero frisar só mais uma questão no tocante à Justiça do Trabalho. Sou Juiz do Trabalho e vejo de perto que a criação de cargos, é lógico que pelo aumento excessivo de processos e pela interiorização que há, vem com alguns filtros nos quais precisamos avançar, e esses filtros têm sido utilizados. Nesse diálogo, temos criticado — e o Conselho mesmo tem falado muito —, primeiro, a necessidade de atuação do Judiciário como um todo, e não só da Justiça do Trabalho, em prevenção de litígios. Todas as ciências hoje trabalham em prevenção de litígios, e, até hoje, o Judiciário não começou essa discussão.

Falo que trabalhamos sempre com os faróis do carro voltados para trás, sempre olhando o que já passou, sem voltar os olhos para a frente, buscando uma atuação preventiva que evite que essas ações cheguem ao Judiciário. Temos de abrir um diálogo mais amplo. Por que tantas ações na Justiça do Trabalho? Por que essa demanda excessiva no Judiciário como um todo? Quais os filtros que podemos fazer para evitar que as ações cheguem ao Judiciário? E, quem sabe, um freio maior a esse crescimento a partir de uma política de discussão nessa linha?

Outro instrumento que vem freando — o CNJ tem incentivado —, é um instrumento até de diminuição do uso de mão de obra e que vai repercutir também no crescimento de despesas. Falo da utilização do processo eletrônico. Hoje, o Conselho Nacional de Justiça é um dos grandes incentivadores disso, na Justiça Federal, há mais de 2 milhões de processos eletrônicos; na Justiça Estadual, quase 1 milhão de processos eletrônicos. A Justiça do Trabalho ainda tem poucas experiências no âmbito do processo eletrônico, mas sabemos que, com ele, há uma economia muito grande no número de pessoas, ou atores envolvidos, porque há um corte ou uma automatização dos fluxos burocráticos hoje feitos por pessoas, passando por distribuição, numeração, intimação, que passam a ser feitos pelo processo eletrônico.

Então, a partir do processo eletrônico, temos certeza de que haverá diminuição, e até a necessidade de revisão desses critérios objetivos, e, com menos servidores, uma vara poderá girar um número muito maior de processos.

Entro agora especificamente nas indagações do Deputado Luiz Carreira, que mencionou o caso de cargos sem dotação — acho que o George disse algo a respeito —, que são aqueles cargos de criação que não serão providos em 2010. Isso passa também por uma discussão do próprio Anexo. O colega do TCU mencionou até, quem sabe, o Anexo V Plurianual para resolver esse problema, que, sem dúvida, pode ser um dos caminhos. Mas esses cargos que não estão nessa dotação vão aparecer na dotação de 2011, quando teremos oportunidade de discutir a questão específica, que passa também, como disse o George, por uma discussão jurídica de interpretação legal.

Foi mencionada também a questão do remanejamento de cargos. Está em andamento na Casa um projeto de lei que possibilita o remanejamento de cargos entre órgãos do Judiciário. É algo para o qual precisamos ficar atentos, discutir, mas é muito bem-vindo, porque, a partir de alguns instrumentos de gestão que estão sendo



implementados no Judiciário, é possível que comecemos a perceber, a médio prazo, alguns tribunais sem necessidade de tantos cargos, possibilitando a adequação.

Trago o exemplo do Supremo Tribunal Federal, que, a partir da implantação da súmula vinculante e da repercussão geral, reduziu em 50% a distribuição dos processos. A partir de uma racionalização de paralisação dos processos nos tribunais inferiores, os processos deixaram de subir. Os 130 mil processos distribuídos no Supremo já caíram para cerca de 60, 70 mil por conta do instrumento de gestão de racionalização.

Não estou falando especificamente do Supremo, mas é possível que, a partir desses instrumentos, possamos perceber o mesmo em outros órgãos do Poder Judiciário, a médio prazo. Assim, com esses instrumentos, com o uso inteligente da tecnologia, do processo eletrônico e de outros mais, poderemos diminuir ou frear um pouco esse crescimento, mesmo reforçando essa política de racionalização que o Conselho adota.

Em síntese, eram essas as manifestações. Continuo à disposição de todos. Recebi do Deputado Arnaldo Madeira questões mais detalhadas que nossa área técnica encaminhará posteriormente. Registro novamente o agradecimento, em nome do Conselho, em nome do Ministro Gilmar, pela oportunidade desse diálogo e desse debate não só com a Câmara mas também com todos os outros órgãos envolvidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Muito obrigado.

De imediato, passo a palavra ao próximo expositor, Dr. Paulo César Brayer.

O SR. PAULO CÉSAR MAGALHÃES BRAYER - Respondendo à indagação do Deputado Arnaldo Madeira e, corroborando as palavras do George, friso que passa o Ministério Público, neste momento, por uma fase de reestruturação das procuradorias dos municípios.

O procedimento inicial foi estabelecer uma procuradoria onde houvesse uma vara federal. Chegou-se à conclusão de que esse procedimento não era o correto naquele momento. Estava havendo uma pulverização de servidores, digamos, de despesas, que não estavam trazendo o benefício desejado. Então, introduziram-se procuradorias-polos. Nós estamos pegando 3 ou 4 municípios, que estejam numa região próxima uma das outras, e trazendo todos os serviços a serem prestados pelo Ministério Público para aquela procuradoria. Mas nós não temos hoje uma resposta se isso reduz ou não a despesa, porque o objetivo final é a qualidade da prestação de serviço. É um procedimento que está sendo feito, mas nós não temos hoje como quantificar uma resposta sobre se nós vamos gastar menos ou se vamos gastar mais.

Com relação ao Anexo V, quando V.Exa. colocou muito bem que a conta é feita sempre que se está abaixo do limite, isso vem corroborar a ideia da Mesa de um Anexo V Plurianual — talvez, não sei, é uma ideia que está sendo lançada aqui, e tenho certeza de que se vai pensar no assunto. Porque todos nós procuramos ficar dentro daquele percentual que nós achamos interessante. E, para que se mantenha esse percentual, simplesmente nós fazemos um movimento de aumento da receita. Só que nós não vamos saber se daqui a 2 ou 3 anos esse procedimento de crescimento de receita vai ser mantido ou não.

Entendo que nós devemos pensar numa forma de encontrar uma solução para uma queda de receita. Se continuarmos num processo de internalização, de quantitativos físicos da forma que estamos tendo, — isso é uma visão pessoal minha, eu estou simplesmente externando isso aqui — nós podemos ter problemas adiante, ou então nós vamos ter de fazer essa receita subir sempre. Então, talvez tenhamos uma solução para 4 ou 5 anos. Não sei se uma solução a longo prazo. Esse é um assunto que deve ser pensado. Como disse o colega Maurício, do TCU, na hora em que mudamos, houve necessidade de mudar o limite do MPDFT. E, para mudar o limite hoje em cima da LRF, é necessário que alguém ceda o limite. Nós somos escravos da LRF. Se eu vou aumentar o meu limite, alguém tem de ceder esse limite para mim. Será que esse movimento de acréscimo e decréscimo é real? É aquilo mesmo que vai ocorrer daqui para frente? Não sei. Esse é um assunto que nós devemos estudar.

Destaco que isso tudo vem corroborar a transparência que o Anexo V trouxe à Lei de Orçamento. A meu ver, nesta audiência pública, podemos adotar providências não no sentido de criticar por criticar, mas de fazer essa crítica que todos nós estamos fazendo aqui hoje: a crítica da pergunta e da busca da resposta. Qual é o objetivo? Onde nós queremos chegar? Entendo que o trabalho a ser desenvolvido é por aqui mesmo, para que nós consigamos evoluir nesse documento constante da Lei de Orçamento.

Estou à disposição de todos. Agradeço a V.Exa., em nome do Procurador-Geral da República, o convite formulado. O Ministério Público da União está à disposição de todos os presentes para dirimir qualquer dúvida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Muito obrigado, Dr. Paulo César.

Nós estamos caminhando aqui para as considerações finais, mas o Deputado João Dado quer fazer uma manifestação.



Concedo a palavra ao Deputado João Dado.

O SR. DEPUTADO JOÃO DADO - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Madeira. Parabênizo V.Exa. pela feliz iniciativa de realização desta audiência pública.

Entendo que o controle orçamentário veio para ficar em nosso País e tem produzido um grande e relevante serviço ao interesse público, na medida em que se evita a irresponsabilidade fiscal que vinha grassando no País, de maneira a contrariar e talvez até impedir a prestação de serviços públicos pelo Estado.

Gostaria de trazer à reflexão tema que, ontem, foi objeto de uma análise na Comissão de Finanças e Tributação, da qual o Deputado Arnaldo Madeira é membro, que se trata de princípios e conceitos que envolvem a peça orçamentária, conceitos esses de natureza subjetiva e que levam à uma característica mutável, presente em todos os orçamentos em todo o mundo e em todos os Estados.

Essa modificação que ocorre no tempo dos orçamentos traz também preocupação com relação ao contido na própria Lei de Responsabilidade Fiscal. É exatamente ter receita suficiente para fazer face às despesas, quer sejam elas de custeio, quer sejam de investimento ou o que quer que seja.

Ao analisarmos ontem essa matéria, numa reunião da Comissão de Finanças e Tributação, com presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho de todo o País que estiveram aqui, houve manifestação da maioria no sentido de se criar uma norma que permita uma tramitação, uma espécie de súmula ou de norma que possibilite a tramitação dos processos pela Comissão, desde que haja tramitação concomitante com o projeto de lei orçamentária.

Numa análise muito breve, expôs-se ali, no caso específico do cumprimento do art. 169 da Constituição, que ele fala na criação de cargos. E os cargos somente são efetivamente criados por ocasião da edição, da promulgação da lei. Esse é o momento da criação dos cargos. Portanto, enquanto projetos de lei, eles não ferem o art. 169. E, se houver a tramitação conjunta de ambos, ou um PLN, ou um projeto de lei orçamentária, em conjunto com projetos que criem despesas de caráter continuado, a Comissão de Finanças vai-se debruçar sobre a matéria e vai tomar uma decisão. Mas ontem, na nossa avaliação, houve um avanço no sentido de satisfazer o art. 169, desde que haja tramitação conjunta entre projetos que criam cargos ou despesas continuadas e projetos que satisfaçam a adequação orçamentária e financeira, em concomitância com aqueles que criam a despesa continuada.

Essa matéria ainda será objeto de apreciação da Comissão de Finanças. Mas o que a moveu ontem a fazer a reflexão foi fundamentalmente o interesse público.

A Justiça do Trabalho — e os números mostram isso — é uma instituição que vem sendo bastante sacrificada pelo volume de processos. Isso decorre naturalmente do aumento da população, dos cargos de trabalho e das relações trabalhistas. Em linha direta, ocorre aumento do número de conflitos na área trabalhista. E nem sempre nós conseguimos, na tramitação do processo legislativo, no Poder Legislativo, a agilidade necessária para dar satisfação ao interesse público, que é a defesa do direito trabalhista, por parte daqueles que agem e acionam a Justiça do Trabalho nesse sentido.

Eu gostaria de trazer à reflexão dos membros dos Poderes que aqui estão participando que deveríamos ter, lá na Comissão de Finanças e Tributação, um debate sobre essa matéria, até mesmo com o pessoal do Ministério do Planejamento.

Quando a matéria é analisada na Comissão de Finanças, muitas vezes os projetos são fulminados, porque naquele momento específico não há ainda lei orçamentária, ou a aprovação da lei orçamentária, mas há tramitação concomitante das matérias aqui no Congresso Nacional. Pode acontecer — e isso quase sempre ocorre — de projetos que passam pela Comissão de Finanças e Tributação, num certo momento, como é o caso desses projetos lá da Justiça do Trabalho, ao final do ano virem com a aprovação da LOA para 2010. Portanto, fica satisfeita não só a condição da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas a do art. 169 da Constituição Federal, e a Comissão de Finanças e Tributação retém o projeto sem a sua apreciação, por inadequação, naquele instante da apreciação da matéria.

Nós estamos tentando pesar, de um lado, a questão técnica orçamentária; de outro lado, o interesse público. É basicamente essa a reflexão que estamos fazendo na Comissão de Finanças.

E ontem, o Presidente nos delegou essa espinhosa missão, Deputado Madeira, de tentar formular um conceito, até porque é minha opinião pessoal de que, se o orçamento é uma peça mutável, e se o tempo pode significar uma contrariedade ao interesse público, talvez precisemos, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, único organismo que faz essa reflexão, estabelecer alguns conceitos, ou uma súmula que possa permitir a agilização do processo legislativo em favor do interesse público. Não só nesse campo, mas em outros campos; não só na Justiça do Trabalho, mas em todos os projetos que demandem adequação financeira e tributária, por conta, exatamente, da morosidade que estamos observando na tramitação dos projetos aqui, no Poder Legislativo.



O fenômeno também se verifica na Justiça como um todo. Mas acreditamos que a Comissão vai-se debruçar sobre essa matéria, ou seja, essa superposição de efeitos, de atraso dos procedimentos que viabilizam, ao final, a criação de um cargo de assessoria técnica e, por conta disso, leva ao atendimento do interesse público sobre aquelas ações que são julgadas pelo Poder Judiciário.

Então, queria trazer, Deputado Madeira, esta reflexão, parabenizando mais uma vez V.Exa., pelo brilhantismo dos posicionamentos. Na Comissão de Finanças V.Exa. é um aguerrido batalhador das teses orçamentárias. E, de nossa parte, eu não poderia deixar que vir aqui trazer esta contribuição, para a reflexão de todos os membros de Poderes que aqui estão — não só do Judiciário, mas também do Executivo e do Legislativo — a respeito dessa questão sobre a qual vamos nos debruçar a fim de tentar criar uma condição que atenda à questão orçamentária e constitucional, contida não só no 169, mas na legislação infraconstitucional, na Lei de Responsabilidade Fiscal, LDO e PPA, sem, contudo, permitir uma agressão e um desfavor ao interesse público.

Muito obrigado, Deputado Madeira, e parabéns pela audiência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Muito obrigado, Deputado João Dado, pelas palavras e pela intervenção.

Indago aos expositores se alguém quer fazer alguma reflexão, algum comentário. *(Pausa.)*

Com a palavra o juiz Rubens Curado.

O SR. RUBENS CURADO - Eu não poderia perder a oportunidade de fazer algumas considerações a respeito da manifestação do Deputado João Dado, que mencionou a Justiça do Trabalho. Eu sou juiz do trabalho, e, desde já, agradeço à Casa a preocupação que estou vendo com a agilização do processo legislativo, buscando, na verdade, celeridade e entendendo as dificuldades do Judiciário, não só em relação à Justiça do Trabalho. Como o Deputado falou, isso é abrangente, engloba todos os projetos, de forma que, além do interesse interno na agilização, como o Deputado mencionou, para facilitar o trâmite interno, isso vai ter uma repercussão muito grande no Judiciário. Como eu já disse, a partir desses critérios objetivos, os processos já chegam aqui muito maduros. Eles passam pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça antes de chegar aqui. De forma que eu já agradeço pelo menos essa tentativa de agilização.

No tocante à Justiça do Trabalho, V.Exa tem toda razão em apontar essa preocupação social com o volume de processos. Só queria mencionar algo que é bem interessante, que temos percebido em nossos estudos no Conselho Nacional de Justiça: esse volume de processos é ligados à evolução da economia, e nós já identificamos uma relação direta entre a judicialização, ou o volume de processos, e o PIB. Quando o PIB aumenta, o número de processos aumenta na mesma proporção. Então, existe uma relação direta.

Esse volume excessivo de processos que tem chegado ao Judiciário como um todo, e à Justiça do Trabalho, especificamente, talvez tenha relação com o PIB, mesmo porque o crescimento da economia gera mais empregos e também mais demandas trabalhistas. Há essa relação. Eu só queria deixar este registro.

No tocante à Justiça do Trabalho, de fato, os números, os indicadores são bons. Hoje, os serviços prestados por ela são de ótima qualidade. Temos um problema — e já deixo aqui para discussão da própria Casa —, que é o problema de execução com efetividade. Hoje, existem na Justiça do Trabalho 2,8 milhões de processos pendentes, dos quais, 2,4 milhões são processos em execução, ou seja, já houve a tramitação, já houve todos os trâmites processuais, já transitou em julgado, já houve reconhecimento de que o trabalhador tem direito àquela verba, só que não se consegue efetivar ou transformar aquela sentença, aquele papel em dinheiro efetivamente para entregar ao trabalhador.

Então, hoje a efetividade, a dificuldade de execução é o grande mal da Justiça do Trabalho. E isso passa, sem dúvida por alguns instrumentos, inclusive o Legislativo — por isso que eu deixo esse registro aqui —, de melhoria da efetividade, da eficiência do Judiciário no momento da execução da sentença, da transformação do papel em dinheiro efetivo.

Era só esse registro, e agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Obrigado, juiz Rubens Curado.

O Dr. Claudiano de Albuquerque quer fazer uma consideração também.

O SR. CLAUDIANO MANUEL DE ALBUQUERQUE - Eu gostaria apenas de registrar aqui nosso reconhecimento pela relevância do trabalho que a Comissão de Finanças e Tributação realiza, no sentido de buscar sempre manter a compatibilização entre as propostas de aumento de gastos de pessoal e a nossa capacidade efetiva de incorporar esses aumentos no orçamento. São trabalhos muito importantes para que possamos efetivamente fazer uma boa gestão e fazer um bom orçamento.



Com relação à melhoria específica de procedimentos que ainda vislumbramos, acho que há uma convergência muito grande entre o que está sendo debatida aqui no Legislativo e o que se visualiza também no Executivo.

Há pouco, estávamos discutindo exatamente a questão de como conciliar uma necessidade de ter dotação no orçamento de uma proposta de ampliação de gastos, porque não faz sentido exigir que tenha orçamento neste ano para um aumento de gastos que vai acontecer no ano que vem. Então, se interpretarmos a Constituição ao pé da letra, teríamos essa situação absurda e desnecessária.

Então, temos que ter um pouco de criatividade realmente para fazer a compatibilização dessas exigências, de tal maneira que se possa compatibilizar o andamento, a tramitação de um projeto de crédito com a tramitação de um projeto de ampliação de quadros ou ampliação de despesa de pessoal.

Nessa linha temos convergências muito grande de opiniões. Temos aí apenas alguns detalhamentos técnicos; sempre estamos vislumbrando uma dificuldade aqui e outra ali. Mas nada que tecnicamente não possamos trabalhar juntos aqui, com o próprio Congresso e achar soluções também. Estamos abertos a isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - Obrigado.

Eu queria, já nos aproximando do final, agradecer aqui aos expositores, ao Dr. Maurício de Albuquerque Wanderley; ao Dr. Claudiano Manuel de Albuquerque; ao Juiz Rubens Curado, e ao Sr. Paulo César Magalhães Brayer, que trouxeram contribuições relevantes para o tema aqui em debate.

Não posso deixar de aproveitar a manifestação do Deputado João Dado para dizer o seguinte: eu tenho uma preocupação: por que judicializamos tantas disputas? Não sei se é verdade, não sou especialista na área, mas dados publicados em diferentes trabalhos e revistas mostram que o Brasil é campeão de ações na Justiça do Trabalho.

Então, eu acho que uma das coisas que temos que nos questionar antes — e o juiz na sua exposição manifestou isso, o representante do CNJ — é que recorremos muito ao Judiciário. Será que não temos que colocar uma discussão aqui até onde temos que provocar mais entendimento entre as partes?

Um amigo meu me relatou uma situação que ele viveu há um tempo de uma demanda longa não na Justiça do Trabalho, mas uma demanda de vizinhança, e ele acabou indo à Justiça irritadíssimo com o vizinho. Disse que quando estavam ele e o vizinho diante do juiz, este deu um esculacho geral e disse: *“Não é possível, vocês não conseguem se entender sobre um assunto desse tipo aqui. Tem de movimentar a Justiça, gastando o meu tempo, o tempo pago pelo Poder Público e tal? E olhem aqui, eu vou dar a vocês 60 dias para vocês se entenderem. Se vocês não se entenderem em 60 dias, eu vou dar uma dura sentença sobre essa questão.”* Eu acho que se mais juizes se pronunciassem dessa forma talvez conseguíssemos empurrar mais as pessoas para decidirem as questões.

Era apenas um registro, uma pequena provocação para as nossas conversas futuras.

Indago aos presentes sobre a necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO JOÃO DADO - Solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Madeira) - O Deputado João Dado solicita a dispensa da leitura da ata.

Não havendo quem queira discuti-la ou apresentar eventuais correções, em votação a ata.

Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esclareço que a ata tinha que ser aprovada hoje, porque trata-se de uma reunião conjunta.

Finalmente, quero agradecer a presença aos expositores, Deputados, técnicos aqui presentes e ao público. Agradeço à Comissão Técnica, à Assessoria Técnica da Comissão de Finanças e Tributação.

Nós deixamos por escrito algumas indagações sobre o Anexo V, preparadas aqui pela Assessoria da Comissão com cada um dos expositores, para prosseguirmos nesse diálogo que visa melhorar, enfim, o processo orçamentário e decisório.

Antes de encerrar, convoco os Srs. membros da Comissão de Finanças e Tributação para as seguintes reuniões na próxima semana: terça-feira, 27 de outubro, às 14 horas, seminário conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; 14h30min, audiência conjunta com a Comissão de Educação e Cultura; quarta-feira, 28 de outubro, às 9h, na sala da Presidência da Comissão, reunião mensal com o Secretário da Receita Federal; às 10 horas, no Plenário IV, reunião ordinária deliberativa.

Agradecendo a todos.

Declaro encerrada a presente sessão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS